



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

Tomada de Preço nº 1/2018

Processo Administrativo nº 16/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

DATA DA ABERTURA: Dia 09/04/2018, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1790; 1800; 1810; 1820.

VALOR MÁXIMO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av.: Walfredo Bittencourt Moraes, 222, ☎ (43) 3266.1222 C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

– Rua: Augusto Pereira de Quadros, 200, ☎ (43) 3266-1033 –

E-mail: dep_educa@nsb.pr.gov.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

002
601 56
p. 16
118

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nº 23/2018

DE: **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

Data: 15/02/2018

PARA: **Setor de Licitação**

ASSUNTO: **Contratação de empresa**

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria a contratação de empresa especializada para o fechamento da quadra de esporte da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano. O Memorial Descritivo segue em anexo.

Atenciosamente,

Cleide Moreira Branco da Silva

Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

15/02/18

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da ESCOLA EDSON GONÇALVES PALHANO, no município de NOVA SANTA BÁRBARA/PR, conforme especificações técnicas do memorial descritivo.

MEMORIAL DESCRITIVO

ITEM 1: - DESCRIÇÃO: Cercamento de 375,0m² em tela galvanizada com pintura em PVC de alta aderência, fio BWG 18, malha 2,50cm. Fixos em tubo industrial, diâmetro de 2" polegadas, espessura de chapa de 2,00mm – pintados na cor VERDE. Portão medindo 02 peças de 3,00m x 2,40m de altura. Já incluso todos os materiais necessários para execução, deslocamento e estada.

Já incluso mão de Obra para instalação.

Exigências no Edital:

1-Empresa especializada registrada no CREA/CAU, com indicação de responsável técnico registrado no CREA/CAU que possua:

2-Atestado de capacidade técnica registrado no CREA/CAU com execução de cercamento em alambrado com tubos metálicos e portões.

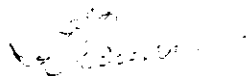
3- Atestado de visita técnica expedida pela prefeitura, declarando que o proprietário ou o engenheiro/arquiteto responsável e registrado pela empresa licitante, visitou o local da obra e está ciente dos serviços a serem executados.

4- Certidões de Falência e Concordata

5- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis **registrado na Junta Comercial**, apresentados na forma da lei e que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6- Alvará do município de localização comprovando que a empresa atua no Ramo do Objeto do Edital.

7- Prazo de execução 60 dias a partir da assinatura do contrato.



Ricardo Takeo Hamada

Engenheiro civil CREA-Sp-124.562/d

(43) 3344.0600**Av. Tiradentes, 6450 – Jardim Rosicler – 86072-000 – Londrina/PR****1.1 – ALAMBRADO PVC**

Cercamento de quadra totalizando 375,0 m² (trezentos e setenta e cinco) metros quadrados em Tela galvanizada, com pintura em ALTO ADERÊNCIA EM PVC, malha 2,5cm, fio BWG 18, **BELGO BEKAERT®**, fixados em tubo industrial de 2" (duas polegadas). Já contempla mão-de-obra.

1.2 – PORTÕES

Confeccionado em perfil redondo, espessura de chapa de 2,00mm, pintura AUTOMOTIVA (PU) e/ou ELETROSTÁTICA.

Medidas: 3,00m x 2,40m - Pivotante (2 unidades).

Valor Total.....R\$ 39.000,00

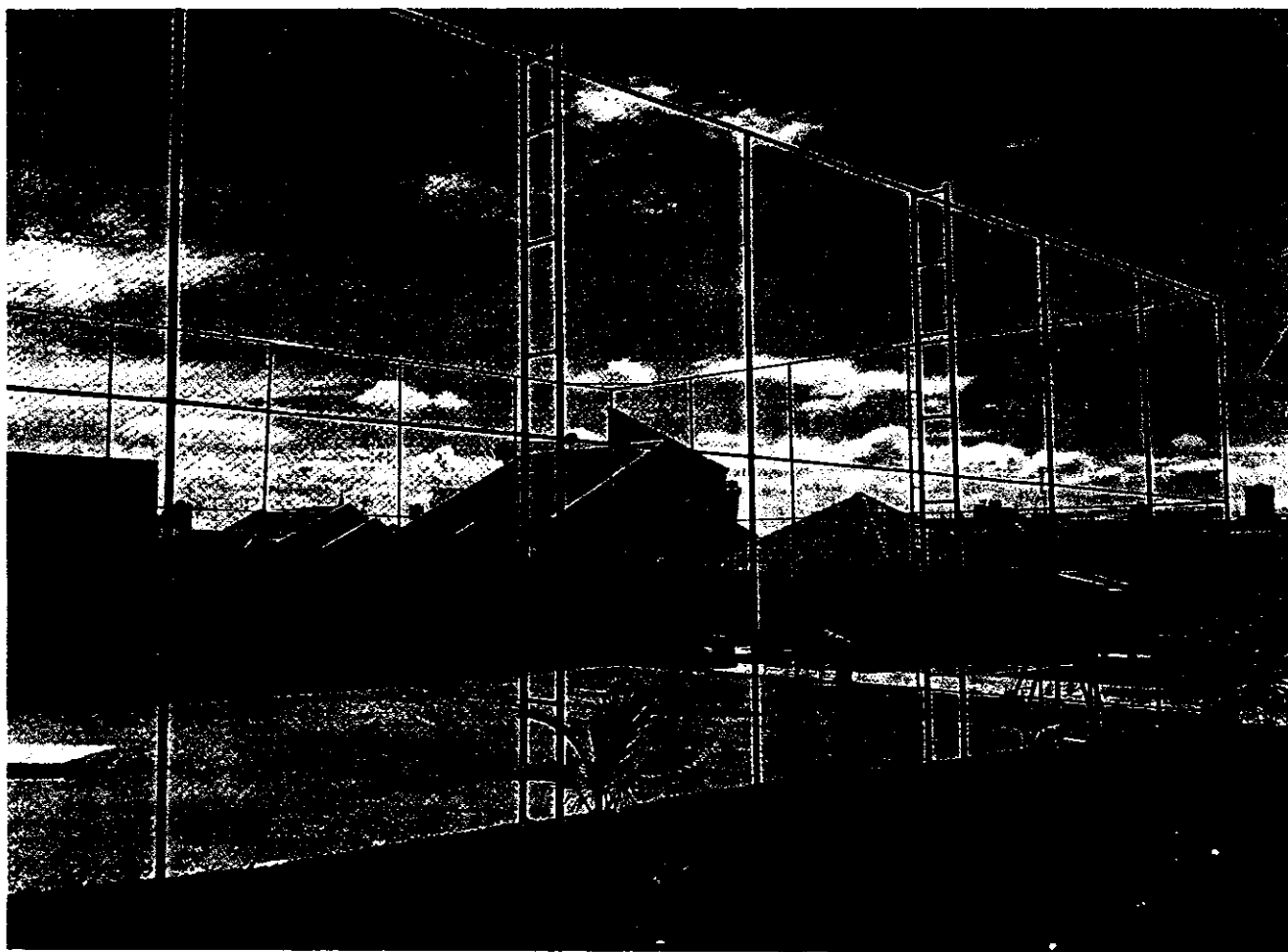


Imagem Ilustrativa.

(43) 3344.0600

Av. Tiradentes, 6450 – Jardim Rosicler – 86072-000 – Londrina/PR

Londrina/PR, 08 de janeiro 2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA STA BÁRBARA

A/C – Sr. Ricardo Takeo

Fone: (43) 3266-8100

takeohamada@bol.com.br

Prezado,

Em atenção ao orçamento solicitado, segue as seguintes informações:

Obra: Escola Edson Gonsalves Palhano – Nova Santa Bárbara/PR.

A TELAS IGAPÓ atua no segmento de cercamentos em geral buscando todo e qualquer tipo de solução em cercamentos para indústrias, destilarias, cooperativas, shopping Center, chácaras, residências e outras empresas de grande porte.

Todos os nossos FUNCIONÁRIOS são DEVIDAMENTE REGISTRADOS e possuem TREINAMENTO e CAPACITAÇÃO para a realização dos serviços ora orçados. Também, atendemos às Normas Regulamentares de Medicina e Segurança do Trabalho, tais como utilização de EPI's, PPRA, PCMSO entre outros.

O tempo previsto de execução é de 30 dias úteis, com previsão de chegada do material em 25 dias após fechamento do pedido, podendo antecipar. O prazo de pagamento será de 15 dias após emissão de nota fiscal. A validade desta proposta é de 10 dias.

Atenciosamente.

Leonardo Medeiros . Consultor de Vendas
atendimento@telasigapo.com.br

BELO
Cercas e Cia

Telas Igapó

Av. Tiradentes, 6450 – Jd. Rosicler
CEP 86072 - 000 - Londrina - Paraná
WWW.TELASIGAPO.COM.BR

(43) 3344.0600
(43) 99656.7011

Serralheria do BOB

ARTIFATO EM AÇO INOX GRADES | PORTÕES | CORRIMÃO

Av. DOS ESTUDANTES Nº 4183 JD TERRA BONITA IBIPORÃ | PR
CNPJ 13.285.860/0001-60 | FONE (43) 3158-5252 | 9988-5937
SERRALHERIADOBOB@YAHOO.COM.BR

Orçamento

Validade 60 dias

05/01/2018

111 / 2018

Cliente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**

A/C Sr. Ricardo Takeo

Cidade: Nova Santa Barbara/PR

E-mail: takeohamada@bol.com.br

Telefone: (43) 3266-8100

Quant.	Descrição dos Produtos e Serviços	UNIDADE	TOTAL
374,0	Tela Galvanizada Alambrado PVC	M ²	30.460,00
2	Portões (3,0m x 2,40m)	M ²	12.240,00
		TOTAL	R\$ 42.700,00

AILTON RIBEIRO

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA

DEUS TE ABENÇOE.



METALÚRGICA JAPAN

Fones: 3268-1219 / 9948 -8541
 Av. Jinroku Kubota, 3056 – Maringá-PR
metalurgica@metalurgicajapan.com.br

E.L. de Andrade Ribeiro Metalúrgica
 CNPJ.: 07.859.418/0001-06 - Insc.: 90364503-28

Grades para Muros
 Estruturas metálicas
 Mezaninos
 Portas e Janelas
 Portões basculantes
 Corrimão
 Escadas
 Consertos
 Reformas em Geral

Nome ou Empresa: **PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA**

08/01/18

Endereço: NOVA STA. BARBARA/PR

Fone: (43) 3266-8100 SR. RICARDO TAKEO

Ref.: *Orçamento (x)*

Fechamento de pedido ()

Conforme solicitado, segue nossos preços e demais condições para os itens abaixo relacionado, por favor se aprovado, retornar este fax assinado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UD	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	Tela galvanizada com pintura em PVC. # 08,0cm, fio 14	M²	374,00		30.340,00
2	PORTÃO fabricado com metalão 3,0m x 2,40m.	M²	2		12.200,00

OBS: Orçamento válido para quantidades e tamanhos acima relacionados.

TOTAL DO ORÇAMENTO: R\$ 45.540,00.

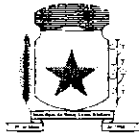
Validade: 60 dias

Atenciosamente,

Gilson / Vendas
Fone: (44) 3268-1219

gilson@metalurgicajapan.com.br

Assinatura do cliente



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/02/2018.

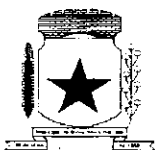
De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA
Estado do Paraná**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 15/02/2018.

De: **Departamento de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 15/02/2018, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, num valor máximo previsto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1790; 1800; 1810; 1820.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 15/02/2018.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

0100-0

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 21/02/2018.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Cleide Moreira Branco da Silva, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicitando a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, num valor máximo previsto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) e foi informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1790; 1800; 1810; 1820.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parecer Jurídico

De: Procuradoria Jurídica

Para: Setor de Licitação e Contratos

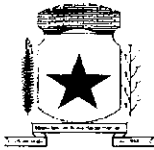
Veio a esta Procuradoria Jurídica, para análise e pronunciamento, correspondência interna do Departamento de Licitação e Contratos, formulando consulta acerca da modalidade de licitação a ser realizada para contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, num valor máximo previsto de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Consta do expediente a existência de dotação orçamentária correspondente.

É o breve relato, passa-se a opinar.

Conforme preceitua o art. 6º, I, da Lei nº 8.666/93, obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta. Assim, a contratação pretendida resume-se em obra, pelo que se descarta, pois, serviço e compra.

Conforme ensina José dos Santos Carvalho Filho, "O objeto do pregão não tem a amplitude das modalidades gerais previstas no Estatuto. Destina-se a nova modalidade apenas à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, como dispõe o art. 1º da Lei nº 10.520/2022. Estão fora, por conseguinte, as hipóteses de contratação de obras públicas e de bens e serviços não qualificados como comuns" (FILHO, Jose dos Santos Carvalho. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro. Ed. Lumen Juris. 2010).

Assim, as obras, tidas como serviços não comuns – aqueles que não podem ser rejeitados de plano quando em desacordo com as especificações definidas em contrato, que não possuem padronização e não podem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ

N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

012

substituídos por outros de padrão e qualidade suficientes, ou mesmo aqueles que não podem ser encontrados no mercado, sem qualquer dificuldade – deverão ter suas contratações pautadas na Lei Geral de Licitações, descartando-se o pregão.

Assim, conforme dispõe o art. 23, I, "a", da Lei nº 8.666/93, a modalidade "convite" poderá ser utilizada para obras e serviços de engenharia no valor de até R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Ainda, conforme dispõe o art. 23, §4º, do mesmo codex, "*nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência*".

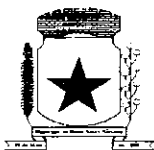
Assim, em caso de poucos fornecedores no local, orienta-se a não se utilizar a modalidade Convite, mas aplicar outras como o Pregão ou a Tomada de Preços, pois ampliam o campo das possibilidades, pela divulgação obrigatória, abrangendo universo maior de fornecedores em potencial.

A modalidade da tomada de preços, no entendimento desta procuradoria, a considerar que pode ser utilizada nos casos em que caiba o convite, é preferível, uma vez que amplia o campo das possibilidades pela divulgação obrigatória do edital, abrangendo universo maior de fornecedores em potencial que poderão se cadastrar.

Ante o exposto, com base no art. 23, I, "b" e §4º, da Lei nº 8.666/93, opina esta procuradoria pela realização da licitação na modalidade tomada de preços.

Nova Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2018.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

0102

013

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De:- Prefeito Municipal

Para: - Setor de Licitações

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 1/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, nos termos da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1.993.

Anexo ao presente, Portaria nº 010/2017, designando os membros da Comissão de Licitação. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

014

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO nº 1/2018.
Processo Administrativo nº 16/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público que fará realizar no dia **09/04/2018**, às **14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme se especifica a seguir:

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

09/04/2018 às 14:00 Horas

OBJETO – Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

VALOR MÁXIMO – R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

DOTAÇÃO –

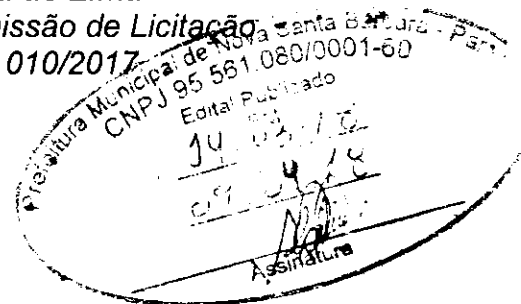
06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1790; 1800; 1810; 1820.

O **EDITAL COMPLETO**, seus respectivos projetos, memoriais e anexos, poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – PR, ou ainda ser solicitado pelo telefone 43-3266-8100 ou "e-mail" licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.


Silvio Rosa de Lima

Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

015

TOMADE DE PREÇO Nº 1/2018
Processo Administrativo nº 16/2018

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

016

TOMADE DE PREÇO Nº 1/2018
Processo Administrativo nº 16/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2018.

Carimbo Padronizado da Empresa

**TOMADE DE PREÇO Nº 1/2018**

Processo Administrativo nº 16/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Entrega dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 09/04/2018. Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

Abertura dos Envelopes: Na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, às 14h00min. do dia 09/04/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através da presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, consoante a Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações, tem a finalidade de receber propostas para a contratação, pelo critério **MENOR PREÇO, POR LOTE**, do objeto descrito no art. 1º e de acordo os anexos.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta licitação a **contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano**, conforme constante no anexo I do presente edital e especificações a seguir:

Lote 1

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Prazo de Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Preço Máximo: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

2 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do objeto do edital em epígrafe serão financiadas com os seguintes recursos orçamentários:

06 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas;
12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais;
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 1780;
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; 1790; 1800; 1810; 1820.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

b) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;

c) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

3.2 - Está impedido (a) de participar da licitação:

a) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

b) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

c) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

d) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

e) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;

f) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

3.3 - Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes I e II, contendo, respectivamente, a **DOCUMENTAÇÃO** referente à habilitação, e **PROPOSTA**, deverão ser entregues até na data, horário e local indicados neste Edital, devidamente fechados e opacos, identificados na face de cada qual com os seguintes dizeres:

1) - ENVELOPE "I" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:

2) - ENVELOPE "II" – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018
NOME DA PROPONENTE:
ENDEREÇO DO PROPONENTE:



4.2. Não será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, nem permitida à alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos, ou ainda correção do que constar nos documentos ou propostas.

5 - DO TIPO, PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. A licitação será realizada sob o regime de menor preço, por lote, sem reajuste de preços.

5.2. O valor máximo admitido na presente licitação será de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

5.3. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços e aprovação da folha de medição.

5.4. Nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços correspondentes.

5.5. Fica estabelecido que o Município poderá a qualquer momento, alterar ou interromper a execução das obras, modificando ou rescindindo o contrato, pagando neste caso, à contratada, somente os serviços executados até a data da rescisão, com o devido desconto dos percentuais do INSS bem como o expressamente determinado pela Lei nº. 8.666/93.

6 - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

6.1. O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1 deste edital.

6.2. O prazo de execução é improrrogável, salvo ocorrência de força maior ou caso fortuito, que deverão ser formalmente justificados, ficando a critério da administração, a aceitação ou não dessa justificativa.

7 - DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR – ENVELOPE Nº 1

Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE I**, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados que **deverá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou servidor da Administração**. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 (21,0 X 29,7cm) e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE Nº 1**. O volume preferencialmente encadernado com tipo espiral, deverá conter o índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

7.1 - QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 - **Certificado de Cadastro**, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de Cadastros e Obras do Licitador, ou, na Secretaria de Estado de Administração do Paraná (SEAP), ou ainda em qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública, com Certificado em vigência na data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02.

7.1.2 **Declaração**, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (**Modelo nº 08 – Anexo**).

7.1.3 **Registro comercial**, no caso de empresa individual ou **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



eleição de seus administradores ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhado de prova da diretoria em exercício, com o ramo de atividades compatível com o objeto deste edital.

7.2 - QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 - Prova de Regularidade com as Fazendas:

a) **Federal** mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

b) **Estadual** mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) **Municipal** mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do Município da sede da empresa;

OBS: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

7.2.2 - Prova da situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (CRS);

7.2.3 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

7.2.4 - **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.2.5 - **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

OBS: Caso as certidões de regularidade não apresentem a data de validade, serão consideradas válidas por 60 (sessenta) dias após a data de emissão das mesmas.

7.3 - QUANTO À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.3.1 - **Certidão de registro de pessoa jurídica** (proponente) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – **CREA**, ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU**, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;



7.3.2 - Certidão de Inscrição de Pessoa Física expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade, do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços;

7.3.3 - Declaração assinada pelo responsável técnico e representante legal da empresa proponente, que utilizará materiais de boa qualidade constante no memorial descritivo a serem utilizados na execução da obra;

7.3.4 - Declaração de recebimento de documentos (Modelo nº 03 - Anexo);

7.3.5 - Atestado de visita (Modelo nº 04 - Anexo) expedido pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da Obra, que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da Obra serão arcados integralmente pela própria proponente;

a) A visita técnica será realizada no máximo até o dia 29/03/2018, em dias e horários de expediente desta Administração Pública;

b) A vistoria deverá ser previamente agendada junto ao Departamento de Engenharia, pelo telefone **(43) 3266-8100, com Ricardo**, e realizada por profissional com conhecimento de elementos técnicos para elaboração da proposta devendo ser representante, sócio, funcionário ou responsável técnico da empresa, com capacidade e responsabilidade para atividades relacionadas com a execução, contratação, fiscalização e ou gerenciamento;

7.4 - ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA:

7.4.1 - Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 1.2.

7.4.2 – Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo “Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA”, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.

7.4.3 - Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da Obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, **contendo a assinatura do responsável técnico e do representante legal da empresa (Modelo nº 09 - Anexo).** O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização e anuência do Contratante.

Obs. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

7.4.4 - Comprovação de vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

**7.5 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:**

7.5.1 – Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa;

7.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não está **impedida de licitar**, e, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

7.5.3 - **Declaração** de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, **de inexistência de fato superveniente** impeditivos da habilitação (**Modelo nº 05 - Anexo**).

7.5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.5.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Município convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

7.5.4.3. As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93;

7.5.4.4. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8 - DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 2

A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE II**, devidamente lacrado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **Tamanho A4**, e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **Envelope nº 2**. O volume preferencialmente encadernado com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com



as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

8.1 - CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

8.1.1. Deverá ser apresentada a proposta de preços (**Modelo nº 06 - Anexo**) datilografada ou impressa por computador com tinta indelevel, sem rasura e entrelinhas. A Carta-Proposta deverá conter:

- a) Razão Social, endereço, telefone, "fac-simile", E-mail, e o CNPJ da proponente;
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço Global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados à partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (Envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação;
- g) Declaração da empresa proponente de que aceita todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos, fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

8.1.2 - Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser feitas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem sequer arguir futuramente qualquer alteração de preços.

8.1.3 - Serão desclassificadas as propostas de interpretação dúbia, as preenchidas a lápis, as que oferecerem vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes, as que estiverem em desacordo com o solicitado e as que apresentarem preços acima dos estabelecidos no presente Edital, ou manifestamente inexequíveis, não atendendo as disposições dos Artigos 44 e 48 da Lei nº. 8.666/93.

8.1.4 - A Proposta deverá ser datilografada ou digitada por meio informatizado, redigida de forma clara, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem a interpretação e o julgamento, além de ser datada e assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa proponente.

8.2 - PLANILHA DE SERVIÇOS

8.2.1 - Deverá ser apresentada uma Planilha de Serviços (Modelo nº 07 - Anexo), datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão Social;



- b) Município e objeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global;
- e) Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa.

Obs. - A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

8.2.2 - Deverão estar incluídos nos preços, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da Obra.

8.3 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.3.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

8.3.2 - Fica entendido que as especificações e todos os demais documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8.3.3 - Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das especificações técnicas ou dos demais documentos da licitação.

9 - RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2**, que contem a proposta de preços, e procederá a abertura dos **envelopes nº 1**, que contem a documentação que será submetida à análise da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

9.2 - Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da empresa que não for membro integrante da diretoria, deverá apresentar à Comissão de Licitação, Carta Credencial com firma reconhecida, que lhe outorgue poderes legais junto à mesma, caso queira opinar ou participar ativamente da sessão (**Modelo nº 02 - Anexo**), ou através de Procuração passada em Cartório.

9.3 - Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente, sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo represente.

9.4 - Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.



9.5 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis, de natureza secundária, que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, são considerados insanáveis, por exemplo: falta de assinatura em documentos, na proposta de preços e na planilha de serviços. Assinatura aposta por exemplo por elemento não credenciado ou não habilitado.

9.6 - Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da HABILITAÇÃO PRELIMINAR e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados diretamente as proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-símile", E-mail, publicação na imprensa oficial).

9.7 - Será lavrada Ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e demais proponentes participantes que assim o desejarem.

10 - ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR

10.1 - Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital.

10.2 - Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão, e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

10.3 - Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4 - Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas neste edital.

10.5 - Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar as proponentes o prazo de 08 (oito) dias úteis, para apresentação de nova documentação.

10.6 - Será comunicado diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac- símile", E-mail, e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

11 - ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 - Na data e hora fixados para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2**, fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar na sessão, será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.2 - Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação, procederá à abertura dos envelopes nº 2, das proponentes habilitadas e lerá em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e por cada representante das



proponentes presentes que assim o desejarem, sendo após lavrada Ata circunstanciada da reunião de abertura, que registrará as reclamações, observações e ocorrências e será assinada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes que assim o desejarem.

11.3 - Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas, a Comissão de Licitação não mais poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados à habilitação preliminar, salvo em razão de fato superveniente ou conhecido após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

12 - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 - A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

12.2 - O critério a ser utilizado será a da proposta de menor preço, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

12.3 - Será desclassificada:

12.3.1 - A Proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas neste edital, ou preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

12.3.2 - A proposta que apresente preço simbólico, irrisórios ou de valor zero;

12.3.3 - A proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

12.3.4 - Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) Preço global orçado pelo licitador;

12.3.5 - A proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote;

12.3.6 - Quando for evidente a falta de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas a sanções previstas na legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) Rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) Declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos em que o licitador for parte.



12.3.7 - Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 08 (oito) dias para a apresentação de outra proposta de preço.

12.3.8 - Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

12.3.9 - A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile", E-mail, e publicação na imprensa oficial).

13 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

13.1 - Até a assinatura do contrato, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

13.2 - A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação, sendo que o prazo do mesmo será o constante no item 1.1 deste edital.

13.3 - A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato (**Modelo nº 01 - Anexo**) dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação, sujeitando-se às penalidades da lei.

13.4 - É facultado ao licitador, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

14 - RECURSOS

14.1 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em Ata dos trabalhos.

14.2 - Na Ata de abertura das propostas, poderá ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

14.3 - Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

**15 - PRAZOS**

15.1 - A proponente vencedora será convocada a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de homologação, sob pena de decair do direito de contratação.

15.2 - O contrato a ser firmado terá vigência conforme previsto no item 1.1 deste edital.

15.3 - O prazo máximo para execução da obra, objeto da presente licitação, será o previsto no item 1.1 deste edital.

15.4 - O prazo de execução da obra poderá ser alterado ou prorrogado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

15.4.1 - Alteração das especificações técnicas pelo Contratante.

15.4.2 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "lock out", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreição, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

15.4.3 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas, não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

15.4.4 - Para que a Contratada possa invocar os fatos indicados como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmo deverão ser comunicados ao Contratante por escrito e devidamente comprovados. Tais motivos serão julgados pelo Contratante após a constatação de veracidade de sua ocorrência. E, só após poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

16 - PENALIDADES

No termo de contrato, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

16.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

16.2 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato;

16.3 - Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;



16.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.5 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido no **subitem 18.1.5**;

16.6 - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer à suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

16.7 - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

16.8 - As sanções previstas nos subitens 17.1 a 17.7 inclusive, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

17 - RESCISÃO

17.1 - O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

17.1.1 - Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

17.1.2 - Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

17.1.3 - Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

17.1.4 - Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

17.1.5 - Decorrido período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da obra pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do contrato e à aplicação de multa de conformidade com o estabelecido no **subitem 17.6**;

17.1.6 - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis e mencionadas nos Artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**18 - FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA**

18.1 - A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas.

18.2 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

18.3 - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

18.4 - A execução de serviços aos domingos e feriados só será permitida com autorização prévia da fiscalização.

18.5 - A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução.

18.6 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

18.7 - Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

18.8 - Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

18.9 - O Contratante toma posse da Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

19 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, treinando e tornando obrigatório o uso dos EPIs.

19.2 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. Não se eximindo, a Contratada, da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 28 e em especial NRs 04, 05, 06 e 18.

19.3 - Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, de acordo com as Normas Regulamentares – NRs, aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77. A Contratada



não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

19.4 - Cabe a Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na Obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

20 – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

20.1 - Todos os equipamentos e materiais a serem utilizados na obra serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento e de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

20.2 - A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil dos equipamentos, será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

21 - PAGAMENTO

21.1 - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente após a prestação dos serviços em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados.

21.3 - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas;

b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

22 - DAS SANÇÕES

22.1 - Não sendo os trabalhos conduzidos em inteira conformidade com os detalhes, especificações e instruções fornecidas e aprovadas pelo Órgão da Prefeitura Responsável, ou de modo geral com a técnica atual vigente no país, poderá o Órgão da Prefeitura Responsável, além das sanções previstas na legislação, determinar a paralisação total ou parcial dos trabalhos defeituosos.

22.2 - No caso do não atendimento ao prazo para assinatura do contrato, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município, nas penas dos artigos 64 e 81 da Lei Federal n.º. 8666/93, sendo-lhe ainda, aplicada multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes à matéria, especialmente perdas e danos.



22.3 - O atraso injustificado na conclusão da obra sujeitará a empresa CONTRATADA ao pagamento de multa de 0,25% (vinte cinco centésimos percentuais) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, limitada a 30(trinta) dias.

22.4 - O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, bem como o descumprimento de cláusulas e condições, configurará inadimplência da empresa CONTRATADA.

22.5 - A inadimplência sujeitará a empresa CONTRATADA às seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da lei, garantidas a defesa prévia:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo que o município fixar, segundo a gradação que for estipulada em função da natureza da falta;
- c) Expedição de "Declaração de Inidoneidade" com o conseqüente cancelamento de seu registro cadastral, o que impedirá sua participação em licitações no âmbito do Estado do Paraná.

22.6 - A multa a que alude os itens anteriores, ou a inexecução total ou parcial do contrato, não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato firmado, e aplique as outras sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/93.

22.7 - O Município de Nova Santa Bárbara, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela proponente adjudicada, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

22.8 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas sem prejuízo das demais cominações estabelecidas na Lei nº. 8666/93.

23 - DA RESCISÃO

23.1 - Constituem motivo para a rescisão do contrato as hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93.

24 - DA CONTRATADA

24.1 - As obrigações desta licitação serão formalizadas através de registro de empenho e respectivo contrato.

24.2 - A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, poderá, até o momento da assinatura do contrato, desistir da contratação do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos à proponente adjudicada, somente o ressarcimento do valor de aquisição do Edital.

24.3 - A contratada somente poderá sub-contratar, total ou parcialmente o objeto, com prévia e expressa autorização do Município, permanecendo a contratada como responsável pelo mesmo.

24.4 - O contrato resultante desta licitação deverá ser assinado pelo proponente adjudicado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação formal pelo Município de Nova Santa Bárbara, sob pena de desclassificação e exigência de indenização por perdas e danos.

24.5 - Todos os documentos, declarações ou atestados apresentados, são de responsabilidade da proponente, ficando a mesma sujeita às penalidades cabíveis em caso de fraude.



24.6 - A contratada caberá todas as providências relativas a execução das obras como sejam:

24.6.1 - Fornecimento dos equipamentos e da mão de obra; satisfação de todas as exigências legais relativas a qualquer aspecto das obras; adoção de medidas de segurança e proteção; manutenção da ordem e disciplina no local da obra; e pagamento de tributos e quaisquer outras contribuições.

24.7 - Não existirá qualquer vínculo jurídico entre o Órgão da Prefeitura Responsável e os empregados, subcontratados ou fornecedores da contratada que, como tal, tenham relação com a obra.

24.8 - A contratada assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e qualquer outra relativa ao pessoal admitido para a execução desta obra.

24.9 - Fica convencionado que a execução da obra será regida pelo presente edital e seus anexos, pela proposta da firma vencedora e toda a documentação da licitação que são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita será considerado especificado e válido.

24.10 - A substituição de profissional na equipe não justificará atraso e/ou o comprometimento da qualidade dos serviços, ficando a empresa sujeita as penalidades previstas neste edital.

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

25.2 - O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

25.3 - A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

25.4 - Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimentos ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.

25.5 - O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da obra, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição.

25.6 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

25.7 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, e expressa anuência do Contratante. Caso haja autorização e expressa anuência do Contratante, para que a



Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará integral perante o Contratante, bem como, não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

25.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da Obra, ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

25.9 - Por determinação da Contratante, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer na Obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

25.9.1 - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada, poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 25.9**.

25.9.2 - Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esse serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando-se o limite estabelecido no **subitem 25.9**.

25.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.11 - Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

25.12 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

As informações específicas relativas ao Edital, seus adendos, modelos, e anexos, poderão ser solicitados, por escrito junto à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Nova Santa Bárbara – Paraná, "fac-simile" (43) 3266-8100, nos horários compreendidos entre 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, ou ainda por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br até 07 (sete) dias antes da data limite estabelecida para recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02). Ainda, demais informações, poderão ser prestadas pessoalmente ou pelo Fone (43) 3266-8100, nos horários acima especificados.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

035

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

Cleide Moreira Branco da Silva
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia

**ANEXO I****REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1 A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

1.2. O valor máximo global é de – **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).**

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7815	Fechamento perimetral com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano. Cercamento de 375,0m² em tela galvanizada com pintura em PVC de alta aderência, fio BWG 18, malha 2,50cm. Fixos em tubo industrial, diâmetro de 2" polegadas, espessura de chapa de 2,00mm, pintados na cor verde. Portão medindo 02 peças de 3,00 x 2,40m de altura. Já incluso todos os materiais necessários para execução, deslocamento e estada.	1,00	UN	39.000,00	39.000,00
TOTAL						39.000,00

3. DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**MODELO Nº 01**

MINUTA DE CONTRATO DE **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTES** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA** E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, Nova Santa Bárbara - Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Prefeito _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº _____ **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 1/2018, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, e seus Anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO**

Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas;

b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de _____ dias, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até _____ (_____) dias, contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:



- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;



- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertencentes da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 1/2018, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato;

c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;

g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da



Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;

d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo – Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1780	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1790	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1800	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1810	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1820	06.002.12.361.0220.1007	107	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara, de de 2018.

Empresa Vencedora

Prefeito Municipal

Funcionário responsável pelo acompanhamento do contrato



MODELO Nº 02

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA - CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir dia), de (inserir mês) de (inserir o ano)

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade, **(inserir o número e o órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir o nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e o órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº, e assinatura do responsável)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)

OBS: Firma reconhecida do responsável legal



MODELO Nº 03

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

O signatário da presente, o senhor (inserir nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Declaramos que o Sr. (inserir nome completo), CPF nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, CPF nº, e assinatura do responsável da proponente)

**MODELO Nº 05**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

O signatário da presente, em nome da proponente, (inserir o nome da proponente), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 06**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**À Comissão de Licitação****REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução (inserir o objeto da licitação), do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (inserir o prazo de execução) meses, contados à partir do 10º (décimo) dia da data de assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2018.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 07**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

PLANILHA DE SERVIÇOS**REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018****Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.****PROPONENTE: (inserir o nome do proponente)**

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço total
1	7815	Fechamento perimetral com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano. Cercamento de 375,0m ² em tela galvanizada com pintura em PVC de alta aderência, fio BWG 18, malha 2,50cm. Fixos em tubo industrial, diâmetro de 2" polegadas, espessura de chapa de 2,00mm, pintados na cor verde. Portão medindo 02 peças de 3,00 x 2,40m de altura. Já incluso todos os materiais necessários para execução, deslocamento e estada.	1,00	UN	

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

040

MODELO Nº 08

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(inserir o local), *(inserir o dia)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 09**

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**À Comissão de Licitação****REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018****Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano)

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

051



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

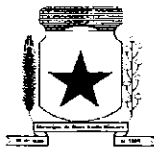
- Presidente - **Silvio Rosa de Linia** - CI RG nº 5.027.764-0 SSP/PR
- Suplente - **Monica Maria Proença** - CI RG nº 10.450.207-5 SSP/PR.
- Membro - **Maria José Rezende** - CI RG nº 9.170.714-4 SSP/PR.
- Suplente - **Lindomar Rezende** - CI RG nº 6.642.750-1 SSP/PR.
- Membro - **Marco Antonio de Assis Nunes** - CI RG nº 1.331.506-92 SSP/PR
- Suplente - **Maria Joana Carriel** - CI RG nº 7.893.134-5 SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 05 de janeiro de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266 8100, ☎ - 86.250-000 - Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - licitacao@nsh.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

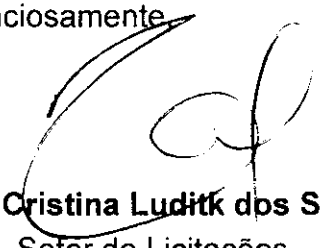
Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

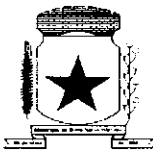
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato da Tomada de Preços nº 1/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

053

Parecer jurídico

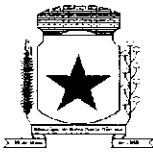
Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 016/18 - procedimento tomada de preços n. 001/18.

Foi encaminhado a esta Procuradoria Jurídica pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 016/18, procedimento tomada de preços, destinado à contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por



parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).

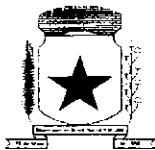
Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiológicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

055

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 14 de março de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	16/2018		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0600212361022010073390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	39.000,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2018		
Data da Abertura das Propostas	09/04/2018	Data Registro	16/03/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
Editar Excluir			

C 4271512958 (Logout)

RESULTADO PATRIMONIAL

O Ativo Real corresponde à soma do Ativo Financeiro com o Ativo Permanente. O Passivo Real corresponde à soma do Passivo Financeiro com o Passivo Permanente.

Obtendo-se um valor maior que 1 para este índice, terá sido indicado que a soma dos bens, créditos e valores realizáveis são superiores à soma dos compromissos exigíveis, portanto, foi obtido um “superávit” patrimonial.

No caso do quociente apresentar o resultado menor do que 1 há que se verificarem na Demonstração das Variações Patrimoniais as causas que originaram esse resultado patrimonial negativo, examinando-se as baixas patrimoniais, que devem estar apresentadas nas Variações Patrimoniais Passivas – Independentes da Execução Orçamentária do tipo Insubstituições Ativas ou Superveniências Passivas como: a) Insubstituições Ativas – que corresponde à baixa de Bens Móveis ou Imóveis, por permuta, doação, sinistro ou demolição, consumo, quebra ou inservível, e por furto. b) Superveniências Passivas – que correspondem à inscrição de dívida passiva e ao aumento de dívida por elevação da taxa cambial.

Resultado Patrimonial (RPatr) = Σ Ativo Real (AR) / Σ Passivo Real

RPatr = 21.950.285,67 / 2.761.387,42 = 7,95

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola municipal Edson Gonçalves Palhano.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 09/04/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 09/04/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 09/04/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 09/04/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por e-mail: licitacao@nsh.pr.gov.br Site: www.nsh.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/03/2018.
Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017

24102/2018

Ortigueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 - Processo Administrativo nº 032

A Prefeitura Municipal de Ortigueira torna público que fará realizar, às 09h30min horas do dia 20 de Abril do ano de 2018, na Rua São Paulo Centro nº 32 em Ortigueira, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Gana, SN, Vila Godoy	Construção de infraestrutura urbana	Área Construída 983,36 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@ortigueira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 42-3277-1388.

Ortigueira, 16 de Março de 2018.

Diorgenes Laurindo
Presidente de Comissão de Licitação

Lourdes Banach Prefeita Municipal

24025/2018

Paraíso do Norte

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1994/2018
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Por Item, e que a abertura se dará às 14h do dia 02 de abril de 2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Aquisição de veículo ônibus de uso geral e um veículo de 7 lugares, para suprir as necessidades do Departamento de Saúde referente ao transporte dos usuários do SUS do município de Paraíso do Norte. O edital, e, anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração Geral - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito à Avenida Tapejara, nº 88, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 17h. Ou poderá ser solicitado pelos e-mails: compras@paraisonorte.pr.gov.br; licitacao@paraisonorte.pr.gov.br; ou ser baixada no site: www.paraisonorte.pr.gov.br, no ícone Portal da Transparência>licitações/administração. Paraíso do Norte, 07 de março de 2018.

Laércio de Freitas
Prefeito do Município

24490/2018

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

OBJETO: Aquisição de Combustível (Óleo Diesel), com cessão em Regime de Comodato de Tanque Aéreo de 15.000 (quinze mil) litros e Bomba de Abastecimento Industrial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas.

TIPO: Menor Preço Total do Lote

DATA DA ABERTURA: 02/04/2018 - **HORÁRIO:** 09:00 HORAS

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.397.230,76 (Três milhões trezentos e noventa e sete mil e duzentos e trinta reais e setenta e seis centavos)

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 16 DE MARÇO DE 2018.

ROSIANA DO RÓCIO PEREIRA PESCH

Pregoeira

24204/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

O Município de Paranaguá, através de seu Pregoeiro oficial, designado pelo Decreto nº 202/2017, torna público para conhecimento e esclarecimento dos interessados que fica RETIFICADO o Edital de Licitação, nos seguintes termos:

Onde se lê no descritivo do veículo:

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os lotes 02 e 03, ficará obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

e) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data do contrato de serviço: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação) e Engenheiro de Segurança(montagem), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração do profissional que prestará serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.

Leia-se no descritivo do veículo:

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para os lotes 02 e 03, ficará obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

e) A empresa licitante deverá possuir em seu quadro funcional até a data da contratação: Engenheiro Eletricista (sonorização e iluminação), comprovados através de: apresentação de carteira de trabalho acompanhada da ficha de registro do empregado, ou declaração de profissional que irá prestar serviços a empresa licitante, caso esta se consagre vencedora do certame.

INFORMAMOS QUE A DATA DE ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO PERMANECE INALTERADA.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322 - Centro, no horário das 11:30 às 17:30h ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 15 DE MARÇO DE 2018

RONALD SILVA GONÇALVES

PREGOEIRO

24333/2018

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAI

ESTADO DO PARANÁ

Rua: Gentílio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA RETIFICADA Nº 004/2017

SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA

O MUNICÍPIO DE PARANAVAI, Estado do Paraná, através do Diretor de Compras, Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 26 de Abril de 2018, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Gentílio Vargas, 900, LICITAÇÃO na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo Menor Preço por

Prefeitura Municipal de

Item	Descrição	Valor	Valor Unit.
001	Material de limpeza	100,00	100,00
002	Material de limpeza	100,00	100,00
003	Material de limpeza	100,00	100,00
004	Material de limpeza	100,00	100,00
005	Material de limpeza	100,00	100,00
006	Material de limpeza	100,00	100,00
007	Material de limpeza	100,00	100,00
008	Material de limpeza	100,00	100,00
009	Material de limpeza	100,00	100,00
010	Material de limpeza	100,00	100,00
011	Material de limpeza	100,00	100,00
012	Material de limpeza	100,00	100,00
013	Material de limpeza	100,00	100,00
014	Material de limpeza	100,00	100,00
015	Material de limpeza	100,00	100,00
016	Material de limpeza	100,00	100,00
017	Material de limpeza	100,00	100,00
018	Material de limpeza	100,00	100,00
019	Material de limpeza	100,00	100,00
020	Material de limpeza	100,00	100,00
021	Material de limpeza	100,00	100,00
022	Material de limpeza	100,00	100,00
023	Material de limpeza	100,00	100,00
024	Material de limpeza	100,00	100,00
025	Material de limpeza	100,00	100,00
026	Material de limpeza	100,00	100,00
027	Material de limpeza	100,00	100,00
028	Material de limpeza	100,00	100,00
029	Material de limpeza	100,00	100,00
030	Material de limpeza	100,00	100,00
031	Material de limpeza	100,00	100,00
032	Material de limpeza	100,00	100,00
033	Material de limpeza	100,00	100,00
034	Material de limpeza	100,00	100,00
035	Material de limpeza	100,00	100,00
036	Material de limpeza	100,00	100,00
037	Material de limpeza	100,00	100,00
038	Material de limpeza	100,00	100,00
039	Material de limpeza	100,00	100,00
040	Material de limpeza	100,00	100,00
041	Material de limpeza	100,00	100,00
042	Material de limpeza	100,00	100,00
043	Material de limpeza	100,00	100,00
044	Material de limpeza	100,00	100,00
045	Material de limpeza	100,00	100,00
046	Material de limpeza	100,00	100,00
047	Material de limpeza	100,00	100,00
048	Material de limpeza	100,00	100,00
049	Material de limpeza	100,00	100,00
050	Material de limpeza	100,00	100,00
051	Material de limpeza	100,00	100,00
052	Material de limpeza	100,00	100,00
053	Material de limpeza	100,00	100,00
054	Material de limpeza	100,00	100,00
055	Material de limpeza	100,00	100,00
056	Material de limpeza	100,00	100,00
057	Material de limpeza	100,00	100,00
058	Material de limpeza	100,00	100,00
059	Material de limpeza	100,00	100,00
060	Material de limpeza	100,00	100,00
061	Material de limpeza	100,00	100,00
062	Material de limpeza	100,00	100,00
063	Material de limpeza	100,00	100,00
064	Material de limpeza	100,00	100,00
065	Material de limpeza	100,00	100,00
066	Material de limpeza	100,00	100,00
067	Material de limpeza	100,00	100,00
068	Material de limpeza	100,00	100,00
069	Material de limpeza	100,00	100,00
070	Material de limpeza	100,00	100,00
071	Material de limpeza	100,00	100,00
072	Material de limpeza	100,00	100,00
073	Material de limpeza	100,00	100,00
074	Material de limpeza	100,00	100,00
075	Material de limpeza	100,00	100,00
076	Material de limpeza	100,00	100,00
077	Material de limpeza	100,00	100,00
078	Material de limpeza	100,00	100,00
079	Material de limpeza	100,00	100,00
080	Material de limpeza	100,00	100,00
081	Material de limpeza	100,00	100,00
082	Material de limpeza	100,00	100,00
083	Material de limpeza	100,00	100,00
084	Material de limpeza	100,00	100,00
085	Material de limpeza	100,00	100,00
086	Material de limpeza	100,00	100,00
087	Material de limpeza	100,00	100,00
088	Material de limpeza	100,00	100,00
089	Material de limpeza	100,00	100,00
090	Material de limpeza	100,00	100,00
091	Material de limpeza	100,00	100,00
092	Material de limpeza	100,00	100,00
093	Material de limpeza	100,00	100,00
094	Material de limpeza	100,00	100,00
095	Material de limpeza	100,00	100,00
096	Material de limpeza	100,00	100,00
097	Material de limpeza	100,00	100,00
098	Material de limpeza	100,00	100,00
099	Material de limpeza	100,00	100,00
100	Material de limpeza	100,00	100,00

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 16/2018 - RFP
 Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de padaria e confeitaria em eventos públicos ou locais para Administração Municipal.
 Tipo: Menor preço, maior parcela de desconto.
 Recolhimento das propostas: Até às 14:00 horas.
 Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Valfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nbsb.pr.gov.br ou pelo site www.nbsb.pr.gov.br
 Nova Santa Barbara, 14 de março de 2018.
 Marco Antônio de Assis Nunes - Prefeito - Portaria nº 888/2017 - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
 Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, materiais de enfermagem e odontológicos e impressoras, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço, por item.
 Recolhimento das propostas: das 08:00h das 19:00/2018 às 07:55min do dia 09/04/2018.
 Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Valfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nbsb.pr.gov.br ou pelo site www.nbsb.pr.gov.br
 Nova Santa Barbara, 14 de março de 2018.
 Marco Antônio de Assis Nunes - Prefeito - Portaria nº 888/2017 - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2018
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento patineta, com serviços de instalação e ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Pádua.
 Tipo: Menor preço, por item. Recolhimento das propostas: Até às 13:30min, do dia 09/04/2018. Abertura das envelopes: Dia 09/04/2018 às 14:00 horas.
 Informações Complementares: Poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Valfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nbsb.pr.gov.br ou Site www.nbsb.pr.gov.br
 Nova Santa Barbara, 14/03/2018.
 Sílvia Rose de Lima - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 810/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA TMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2017 - PMSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 - PMSB
 Objeto - Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico.
 VALIDADE DADA: 19/06/2017 a 18/08/2018.
 BENEFICIÁRIA DADA: PRISCILA DA SILVA MOTA 00600812952
 CNPJ sob nº: 18.631.062/0001-38
 Traveessa Maria Lameira Balseiro, 75, Frente - CEP: 86430000 - Bairro: Jardim Do Sol, Santo Antônio do Platina/PR
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, C.A.B.R.N.º 81.963
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Valor	Valor Unit.
001	Material de limpeza	100,00	100,00
002	Material de limpeza	100,00	100,00
003	Material de limpeza	100,00	100,00
004	Material de limpeza	100,00	100,00
005	Material de limpeza	100,00	100,00
006	Material de limpeza	100,00	100,00
007	Material de limpeza	100,00	100,00
008	Material de limpeza	100,00	100,00
009	Material de limpeza	100,00	100,00
010	Material de limpeza	100,00	100,00
011	Material de limpeza	100,00	100,00
012	Material de limpeza	100,00	100,00
013	Material de limpeza	100,00	100,00
014	Material de limpeza	100,00	100,00
015	Material de limpeza	100,00	100,00
016	Material de limpeza	100,00	100,00
017	Material de limpeza	100,00	100,00
018	Material de limpeza	100,00	100,00
019	Material de limpeza	100,00	100,00
020	Material de limpeza	100,00	100,00
021	Material de limpeza	100,00	100,00
022	Material de limpeza	100,00	100,00
023	Material de limpeza	100,00	100,00
024	Material de limpeza	100,00	100,00
025	Material de limpeza	100,00	100,00
026	Material de limpeza	100,00	100,00
027	Material de limpeza	100,00	100,00
028	Material de limpeza	100,00	100,00
029	Material de limpeza	100,00	100,00
030	Material de limpeza	100,00	100,00
031	Material de limpeza	100,00	100,00
032	Material de limpeza	100,00	100,00
033	Material de limpeza	100,00	100,00
034	Material de limpeza	100,00	100,00
035	Material de limpeza	100,00	100,00
036	Material de limpeza	100,00	100,00
037	Material de limpeza	100,00	100,00
038	Material de limpeza	100,00	100,00
039	Material de limpeza	100,00	100,00
040	Material de limpeza	100,00	100,00
041	Material de limpeza	100,00	100,00
042	Material de limpeza	100,00	100,00
043	Material de limpeza	100,00	100,00
044	Material de limpeza	100,00	100,00
045	Material de limpeza	100,00	100,00
046	Material de limpeza	100,00	100,00
047	Material de limpeza	100,00	100,00
048	Material de limpeza	100,00	100,00
049	Material de limpeza	100,00	100,00
050	Material de limpeza	100,00	100,00
051	Material de limpeza	100,00	100,00
052	Material de limpeza	100,00	100,00
053	Material de limpeza	100,00	100,00
054	Material de limpeza	100,00	100,00
055	Material de limpeza	100,00	100,00
056	Material de limpeza	100,00	100,00
057	Material de limpeza	100,00	100,00
058	Material de limpeza	100,00	100,00
059	Material de limpeza	100,00	100,00
060	Material de limpeza	100,00	100,00
061	Material de limpeza	100,00	100,00
062	Material de limpeza	100,00	100,00
063	Material de limpeza	100,00	100,00
064	Material de limpeza	100,00	100,00
065	Material de limpeza	100,00	100,00
066	Material de limpeza	100,00	100,00
067	Material de limpeza	100,00	100,00
068	Material de limpeza	100,00	100,00
069	Material de limpeza	100,00	100,00
070	Material de limpeza	100,00	100,00
071	Material de limpeza	100,00	100,00
072	Material de limpeza	100,00	100,00
073	Material de limpeza	100,00	100,00
074	Material de limpeza	100,00	100,00
075	Material de limpeza	100,00	100,00
076	Material de limpeza	100,00	100,00
077	Material de limpeza	100,00	100,00
078	Material de limpeza	100,00	100,00
079	Material de limpeza	100,00	100,00
080	Material de limpeza	100,00	100,00
081	Material de limpeza	100,00	100,00
082	Material de limpeza	100,00	100,00
083	Material de limpeza	100,00	100,00
084	Material de limpeza	100,00	100,00
085	Material de limpeza	100,00	100,00
086	Material de limpeza	100,00	100,00
087	Material de limpeza	100,00	100,00
088	Material de limpeza	100,00	100,00
089	Material de limpeza	100,00	100,00
090	Material de limpeza	100,00	100,00
091	Material de limpeza	100,00	100,00
092	Material de limpeza	100,00	100,00
093	Material de limpeza	100,00	100,00
094	Material de limpeza	100,00	100,00
095	Material de limpeza	100,00	100,00
096	Material de limpeza	100,00	100,00
097	Material de limpeza	100,00	100,00
098	Material de limpeza	100,00	100,00
099	Material de limpeza	100,00	100,00
100	Material de limpeza	100,00	100,00

3.2.			
--	--	--	--

Handwritten signatures and marks at the top of the page.

Scanned by CamScanner

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADANIA
PARA O CIDADAO/NACIONAL DE IDENTIFICACAO

Nome: **ADRIANO CARLOS MOREIRA**
CPF: **028.449-0**
Data de Nascimento: **18/10/1977**
RG: **017.274.539-0**
Município: **ITAPAJARA**
Estado: **DAISY OLIVEIRA MOREIRA**
Data de Emissão: **18/02/2003**
Validade: **18/11/2011**

49224

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo assinados, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/10/1998, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, 1013, casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.601.834-7 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e do CPF nº. 083.637.559-90, representado pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, 1013, casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, firma estabelecida com sede e foro nesta cidade de Maringá – PR, sito a Rua Estados Unidos, 1.751, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203127599, em 15/08/1994 e *Último Documento* arquivado sob nº. 20163078025 em 06/06/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a condição de menor impúbere do sócio, **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, para maior.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato, Retira-se da sociedade o qual **VENDE e TRANSFERE TODAS** suas quotas de capital ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e o sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** possuidor agora de 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), neste ato, **DOA e TRANSFERE 1.000 (Mil)** quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) ao sócio ingressante **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA** menor impúbere, representado pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, vende e transfere ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade, dando plena, raza e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10****NIRE N.º 41203127599****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

Sócio	N.º Quotas	Capital R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	0,10
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, de acordo com a Lei das sociedades empresárias (lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10****NIRE N.º 41203127599****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BREZZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10****NIRE N.º 41203127599****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, firma estabelecida com sede e foro nesta cidade de Maringá – PR, sito a Rua Estados Unidos, 1.751, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203127599, em 15/08/1994 e *Último Documento* arquivado sob n.º 20163078025 em 06/06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA – EPP.**” com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, **RUA ESTADOS UNIDOS, Nº. 1.751, JARDIM INTERNORTE, CEP 87.045-010**, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: “**CONFECÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PEFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAÍCOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS**”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 15 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Capital - R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	1,00
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, ao sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberam os sócios, a título de remuneração "pró-labore" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

7

37

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

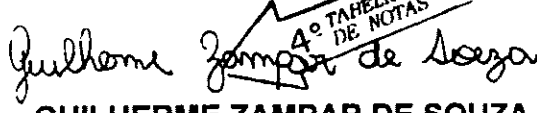
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

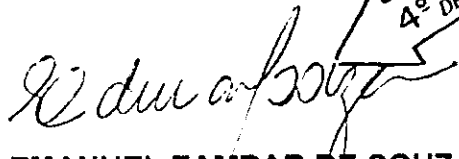
Maringá - PR, 19 de Outubro de 2016.


EDMAR APARECIDO DE SOUZA
Sócio Administrador




GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Retirante




EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Cotista e Representado por
Edmar Aparecido de Souza




EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Cotista e Representado por
Lucimeire Brenzan Zampar de Souza



RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB N° 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 40. Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
 27610 . Xutad . CzteX - IZkXP . 770c0
 Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 [HydyVRB0]-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
 [Hydy2n0]-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
 [HydyZLb0]-GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA....
 [Hydy0P90]-LUCINEIRE BRENZAN ZAMPAR DE...
 SOUZA.....
 pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.
 MARINGA, 21 de Outubro de 2016

020-ELSA BASSO ALONSO
 SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB N° 20166430994.
 PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602267624. NIRE: 41203127599.

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de Preços 1/2018 – Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

Nº 02

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA EPP
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGA-PR
Telefone: (44)3229-3535 e-mail: edmar@telasmaringa.com.br
CNPJ: 00.147.794/0001-10

CARTA - CREDENCIAL

À
Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, EDMAR APARECIDO DE SOUZA, carteira de identidade, 4.472.941-5 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA EPP, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria, que o senhor AUGUSTO CARLOS MOREIRA, carteira de identidade 6.286.549-0 e Da cédula CPF 017.274.539-05, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimentos da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as Atas e demais documentos, e com poderes para renunciar a prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

00.147.794/0001-10

Atenciosamente,

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 04 DE ABRIL DE 2018

40. TABELADO DE NOTAS

Jose Carlos Patti

Telefone

Av. XV de Novembro, 506 - Centro

Fone: (44) 3229-3431 - Maringá-PR

FUNAFEN - FELD DIGITAL

Assinatura: Edmar Aparecido de Souza - nFOXP - Yps6n

Caratula com o selo em:

<http://funafen.com.br>

RECONHEÇO a dor telas, firma do: EDMAR APARECIDO DE SOUZA, com a finalidade de fazer a impossibilidade de eleger o representante da Serventia. (Art. 733 Parágrafo III da LDC/PR)

Em testemunho da verdade.

MARINGÁ, 04 de Abril de 2018

Edmar Aparecido de Souza

TESTILHA

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA
CNPJ 00.147.794/0001-10
Edmar Aparecido de Souza
CPF Nº 711.544.189-87
RG: 4.472.941-5
Sócio Administrador



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

73

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0312759-9

CNPJ

00.147.794/0001-10

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/08/1994

Data de Início de Atividade

15/08/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ESTADOS UNIDOS, 1751, JARDIM INTERNORTE, MARINGÁ, PR, 87.045-010

Objeto Social

CONFECÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PEFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Capital: R\$ 1.000.000,00
(UM MILHAO DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00
(UM MILHAO DE REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
EDMAR APARECIDO DE SOUZA 711.544.189-87	999.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA 104.107.969-99	1.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
EDMAR APARECIDO DE SOUZA 711.544.189-87	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX
EDMAR APARECIDO DE SOUZA 711.544.189-87	0,00	PAI/REPRESENTAN	Administrador	XXXXXXXXXX
LUCIMEIRE BRENNAN ZAMPAR DE SOUZA 885.282.009-49	0,00	MAE/REPRESENTAI		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/10/2016

Número: 20166430994

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de março de 2018

18/157207-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E
LOGÍSTICA – SEPAT
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL | **Nº. 151/2017**

Certifico que **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **00.147.794/0001-10**, com sede na Rua Estados Unidos, nº 1.751, Jardim Internorte, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.045-010, está inscrita no Registro Cadastral mantido por esta Prefeitura, ficando, portanto, habilitada a participar de licitações realizadas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta deste Município de Maringá, na categoria abaixo especificada, conforme o disposto no Artigo 36 da Lei Federal nº. 8.666/93.

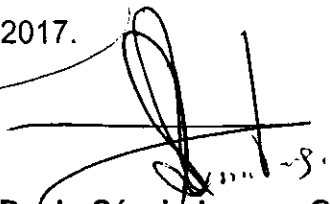
O presente certificado terá **validade de 1 (um) ano**, contado da data de sua expedição, não dispensando o seu portador da apresentação de outros documentos, quando solicitados.

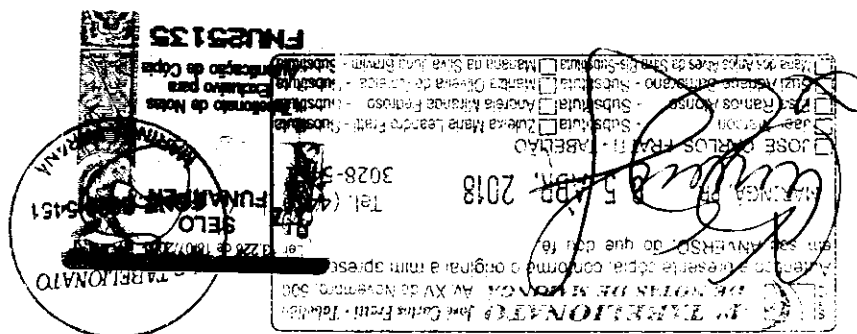
CLASSIFICADO NA CATEGORIA: CONFEÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PERFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS.

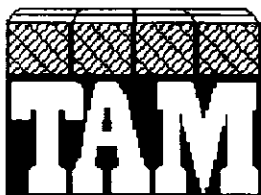
Maringá, 31 de outubro de 2017.


Antonio Luiz Lage
Diretor de Licitações




Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário da SEPAT





TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

72

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR
Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de Preços 1/2018 - Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

Nº 08

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP
Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGÁ-PR
Telefone: (44)3229-3535 e-mail: edmar@telasmaringa.com.br
CNPJ: 00.147.794/0001-10

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII DA CF

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Prezados Senhores,

O signatário da presente, o senhor EDMAR APARECIDO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

Os abaixo assinados, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/10/1998, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, 1013, casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.601.834-7 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e do CPF nº. 083.637.559-90, representado pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, 1013, casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, firma estabelecida com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, sito a Rua Estados Unidos, 1.751, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203127599, em 15/08/1994 e *Último Documento* arquivado sob n.º 20163078025 em 06/06/2016, **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o seu contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterada a condição de menor impúbere do sócio, **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, para maior.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa - PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº. 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, possuidor de 10.000 (Dez Mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), neste ato, **Retira-se** da sociedade o qual **VENDE e TRANSFERE TODAS** suas quotas de capital ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e o sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** possuidor agora de 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), neste ato, **DOA e TRANSFERE 1.000 (Mil)** quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) ao sócio ingressante **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA** menor impúbere, representado pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA** e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio retirante **GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA**, vende e transfere ao sócio remanescente **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, todos os direitos e obrigações que possuía na sociedade, dando plena, raza e irrevogável quitação de quotas ora efetuadas.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10****NIRE N.º 41203127599****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA: O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que o impeça de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas:

Sócio	Nº Quotas	Capital R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	0,10
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, de acordo com a Lei das sociedades empresárias (lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10****NIRE N.º 41203127599****CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Os abaixo assinados, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e **EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA**, brasileiro, estudante, solteiro, menor impúbere, nascido em 06/09/2005, natural de Maringá-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-PR, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.325.201-9 SESP/PR, expedida em 02/12/2014 e do CPF nº. 104.107.969-99, representado neste ato pelo seu pai **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 25/03/1969, natural de Terra Boa – PR, residente e domiciliado nesta cidade de Maringá-Pr, Avenida Carlos Correa Borges, nº 1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.472.941-5 SESP/PR, expedida em 02/03/1990 e inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87 e pela sua mãe **LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 17/02/1974, natural de Londrina - PR, residente e domiciliada nesta cidade de Maringá - PR, na Avenida Carlos Correa Borges, nº.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10****NIRE N.º 41203127599****OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

1.013, Casa 10, Conjunto Habitacional Inocente Vila Nova Júnior, CEP 87.060-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.590.867-2 SESP/PR, expedida em 04/08/2008 e CPF nº. 885.282.009-49, únicos sócios componentes da sociedade, que gira sob o nome empresarial de **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP**, firma estabelecida com sede e foro nesta cidade de Maringá - PR, sito a Rua Estados Unidos, 1.751, Jardim Internorte, CEP: 87.045-010, inscrita no CNPJ sob nº 00.147.794/0001-10, com *Contrato Social* devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41203127599, em 15/08/1994 e *Último Documento* arquivado sob n.º 20163078025 em 06/06/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP." com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, RUA ESTADOS UNIDOS, Nº. 1.751, JARDIM INTERNORTE, CEP 87.045-010, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de: "CONFEÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PEFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAÍCOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAÍCA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 15 de Agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito e totalmente integralizado é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Um Milhão) de quotas de R\$ 1.00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Nº Quotas	Capital R\$	%
EDMAR APARECIDO DE SOUZA	999.000	999.000,00	99,90
EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA	1.000	1.000,00	1,00
Total	1.000.000	1.000.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelos sócios que representam a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A entrada de novos sócios dependerá da aprovação unânime de todos os sócios, sendo que, nenhum sócio poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros sem previamente oferecer ao outro sócio o direito de adquiri-las.

Parágrafo Primeiro: O sócio que pretender ceder e transferir suas quotas, total ou parcialmente, a outro sócio ou a terceiros, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, o outro sócio, o qual terá direito de preferência para adquiri-las, nas mesmas condições, devendo o sócio alienante informar o nome do interessado adquirente e todas as condições do negócio, sendo que o direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: O sócio administrador declara sob as penas da lei que não está impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio, **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**, com poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome social, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica investido na função de Administrador da sociedade dispensado da prestação de caução e fazendo o uso **INDIVIDUALMENTE**, ao sócio **EDMAR APARECIDO DE SOUZA**.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberam os sócios, a título de remuneração "pró-labore" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será o liquidante escolhido pelos sócios, representando a maioria do capital social. Nessa hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas e reuniões.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Maringá para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

7
79
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

CNPJ Nº. - 00.147.794/0001-10

NIRE N.º 41203127599

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

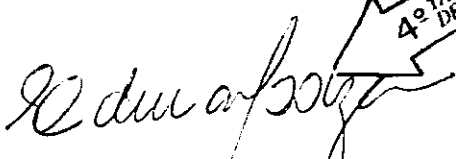
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

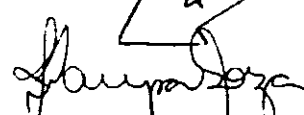
Maringá - PR, 19 de Outubro de 2016.


EDMAR APARECIDO DE SOUZA
Sócio Administrador



GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Retirante



EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Cotista e Representado por
Edmar Aparecido de Souza



EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA
Sócio Cotista e Representado por
Lucimeire Brenzan Zampar de Souza


RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602267624. NIRE: 41203127599.
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

40. TABELIONATO DE NOTAS
 Jose Carlos Fratti
 40. Tabeliao
 Av XV. de Novembro, 506 - Centro
 Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELLO DIGITAL
 IZ7GKD . Xutad . CzteX - IZkXP . 7fDc0
 Valide esse selo em:
<http://funarpem.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
 IHybVRB01-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
 IHydy2m01-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
 IHybZLb01-GUILHERME ZAMPAR DE SOUZA.....
 IHybDP901-LUCINEIRE BRENZAN ZAMPAR DE...
 SOUZA.....
 Para fora: VERDADEIRA.

Eu testemunho da verdade.
 MARINGA, 21 de Outubro de 2016

020 NELSA BASSO ALONSO
 SUBSTITUTA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2016 15:27 SOB Nº 20166430994.
 PROTOCOLO: 166430994 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11602267624. NIRE: 41203127599.
 TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 25/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA
CNPJ: 00.147.794/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:20:11 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **1FDF.FF53.B452.900F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017470280-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.147.794/0001-10

Nome: **TELAS DE ALAMBRADOS MARINGA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

03

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 28489/2018

Certificamos, conforme requerido por **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP**, CPF/CNPJ nº **00.147.794/0001-10**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **TELAS DE ALAMBRADOS MARINGÁ LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº **00.147.794/0001-10**, situado(a) na cidade de Maringá. **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/03/2018**

Válida até: **18/06/2018**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **07703.38518.53500**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

IMPRIMIR

VOLTAR

04

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00147794/0001-10
Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA
Nome Fantasia: TAM TELAS DE ALAMBRADO MARINGA
Endereço: R ESTADOS UNIDOS 1751 / JARDIM INTERNORTE / MARINGA / PR / 87045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2018 a 20/04/2018

Certificação Número: 2018032201125595271501

Informação obtida em 27/03/2018, às 14:04:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.147.794/0001-10

Certidão n°: 146483298/2018

Expedição: 20/03/2018, às 15:17:32

Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.147.794/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.147.794/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/1994
NOME EMPRESARIAL TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TAM - TELAS DE ALAMBRADO MARINGA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESTADOS UNIDOS	NÚMERO 1751	COMPLEMENTO	
CEP 87.045-010	BAIRRO/DISTRITO JARDIM INTERNOORTE	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contato@telasmaringa.com.br		TELEFONE (44) 3229-3535 / (44) 3229-3535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/04/2018** às **14:16:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

57

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0312759-9

CNPJ

00.147.794/0001-10

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

15/08/1994

Data de Início de Atividade

15/08/1994

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA ESTADOS UNIDOS, 1751, JARDIM INTERNORTE, MARINGÁ, PR, 87.045-010

Objeto Social

CONFECÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PERFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, CABOS E CONECTORES DE PAINEL SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS

Capital: R\$ 1.000.000,00

(UM MILHAO DE REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00

(UM MILHAO DE REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

EDMAR APARECIDO DE SOUZA

711.544.189-87

999.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

EMANUEL ZAMPAR DE SOUZA

104.107.969-99

1.000,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

EDMAR APARECIDO DE SOUZA

711.544.189-87

0,00 PAI/REPRESENTAN Administrador

XXXXXXXXXX

EDMAR APARECIDO DE SOUZA

711.544.189-87

0,00 PAI/REPRESENTAN Administrador

XXXXXXXXXX

LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA

885.282.009-49

0,00 MAE/REPRESENTAN

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 25/10/2016

Número: 20166430994

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

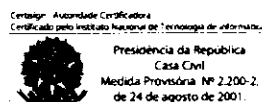
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 20 de março de 2018

18/157207-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000418921



20170000418921

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 19/06/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Registro CAU : 21683-6

CNPJ: 00.147.794/0001-10

Objetivo social: CONFECCÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS, ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PERFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, CABOS E CONECTORES DE PAINÉIS SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

Capital social: R\$ 1.000.000,00

Última atualização do capital: 16/05/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 16/10/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000418907



20170000418907

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 19/06/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCIMEIRE BREZAN ZAMPAR DE SOUZA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCIMEIRE BREZAN ZAMPAR DE SOUZA ✓
Registro CAU : A72885-3

Registro Anterior CAU : 129117-3

CPF: 885.282.009-49

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

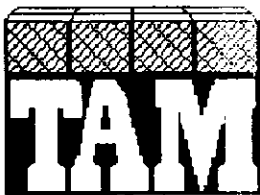
- Primeiro Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de preços Nº 1/2018 Proc. Adm. Nº16/2018 - PMNSB

DECLARAÇÃO QUALIDADE DOS MATERIAS

A empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10, com sede na RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGA- PR, representada neste pelo seu sócio administrador o senhor EDMAR APARECIDO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 4.472.941-5 e do CPF nº 711.544.189-87, e pela responsável técnica, a senhora LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA, portadora da carteira de identidade nº 5.590.867-2, e do CPF nº 885.282.009-49, e registrada no conselho de classe arquitetura e urbanismo sob o nº CAU: A72885-3, **DECLARA**, que na execução da tomada de preços nº 01/2018, do processo administrativo nº16/2018, da prefeitura de Nova Santa Barbara, serão utilizados matérias de primeira linha, com ótima qualidade e obedecem às exigências e normas de fabricação e de comercialização, quanto instituídas pela ABNT e órgãos oficiais reguladores ou fiscalizadores.

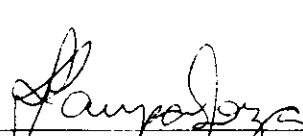
00.147.794/0001-10

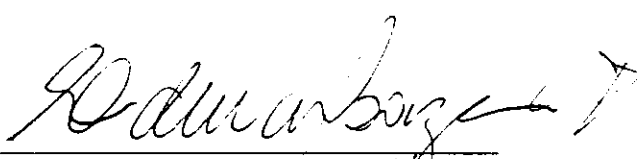
TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018


Lucimeire Brenzan Zampar de Souza
CPF Nº 885.282.009-49
RG: 5.590.867-2
CAU/PR: A72885-3
Arquiteta


TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA
CNPJ 00.147.794/0001-10
Edmar Aparecido de Souza
CPF Nº 711.544.189-87
RG: 4.472.941-5
Sócio Administrador



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de Preços 1/2018 – Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

Nº 03

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGÁ-PR

Telefone: (44)3229-3535 e-mail: edmar@telasmaringa.com.br

CNPJ: 00.147.794/0001-10

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À

Comissão de Licitação.

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

O signatário da presente, o senhor EDMAR APARECIDO DE SOUZA, representante legalmente constituído da proponente TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote único da Tomada de Preços supramencionada, do Edital e em apreço.

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE VISITA

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Declaramos que a **Sra. Lucimeire Brenzan Zanpar de Souza**, CPF nº 885.285.009-49, da proponente **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP**, CNPJ nº 00.147.794/0001-10, devidamente credenciado, visitou o local da execução da Obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Nova Santa Bárbara, 21 de março de 2018.

Ricardo Takeo Hamada
Assessor Técnico de Engenharia

Lucimeire Brenzan Zanpar de Souza



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000418907



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade 19/06/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional LUCIMEIRE BREZAN ZAMPAR DE SOUZA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: LUCIMEIRE BREZAN ZAMPAR DE SOUZA

Registro CAU : A72885-3

Registro Anterior CAU : 129117-3

CPF: 885.282.009-49

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Primeiro Registro Profissional

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000418921



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 19/06/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA - EPP

Registro CAU : 21683-6

CNPJ: 00.147.794/0001-10

Objetivo social: CONFEÇÃO, COMÉRCIO E MONTAGEM DE CERCAMENTOS, TELAS DE ARAME DE ALAMBRADO, TELAS SOLDADAS, TELAS ARTÍSTICAS, ONDULADAS, TELAS AGROPECUÁRIAS, TELAS HEXAGONAIS, ARAME LISO, GRADIS, PORTÕES, CHAPAS PEFURADAS, CHAPAS METÁLICAS, POSTES DE CONCRETO E TUBOS DE FERRO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS, CABOS E CONECTORES DE PAINÉIS SOLAR, INVERSORES DE ENERGIA ELÉTRICA, STRING BOX E SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, KITS DE REDES PARA SACADAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS.

Atividades econômicas:

- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE TREFILADOS DE METAL, EXCETO PADRONIZADOS

Capital social: R\$ 1.000.000,00

Última atualização do capital: 16/05/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: LUCIMEIRE BREZNAN ZAMPAR DE SOUZA ✓

Título:

- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 16/10/2012



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000203401



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A728853

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2757825

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1661265

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: INSTALAÇÃO DE 1.270 METROS LINEARES DE GRADIL GALVANIZADO E 345M2 DE PORTÕES METÁLICOS NA REGIÃO DA FAIXA, EDIFÍCIO SEDE, SILO VERTICAL E ÁREAS RETRO-PORTUÁRIAS NO PORTO DE PARANAGUÁ.

Empresa contratada: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP
CNPJ: 00.147.794/0001-10

Contratante: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPF/CNPJ: 79621439000191

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA

Nº 161

Complemento:

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUÁ

UF: PR

CEP: 83203800

Contrato: 048/2013

Celebrado em 05/09/2013

Valor do Contrato: R\$ 735.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 15/10/2013

Data de Fim: 08/04/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 345.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 1270.00 m - metro;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA

Nº 161

Complemento:

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUÁ

UF: PR

CEP: 83203800

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000203401

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 203401/2014

03/11/2014, 09:27

Chave de Impressão: 4ZA2Y666076Z3ZB69Z7D



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão de Acervo Técnico Com Atestado nº 203401, emitida em 03/11/2014



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

(DIRTEC)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELAS DE ALAMBRA DO MARINHA LTDA**, estabelecida à Rua Estados Unidos, 1751 em Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001/10, registro no CAU-PR sob nº 21683-6 executou para a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, CNPJ nº 79.621.439/0001-91 serviços e fornecimento de materiais referente execução de **NOVOS PORTÕES E GRADES METÁLICAS EM GRADIL GALVANIZADO**, a saber:

1270,0 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA) METROS LINEARES DE GRADIL GALVANIZADO E 345 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) METROS QUADRADOS DE PORTÕES METÁLICOS NA REGIÃO DA FIXA, EDIFÍCIO SEDE, SILO VERTICAL E ÁREAS RETRO-PORTUÁRIAS NO PORTO DE PARANAGUÁ DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 048/2013, CONCORRÊNCIA Nº 009/2013-APPA.

LOCAL DA OBRA: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 161 - DOM PEDRO II - 83203-800 - PARANAGUÁ-PR

INÍCIO DAS OBRAS: 15/10/2013 TÉRMINO DAS OBRAS: 08/04/2014 RRT Nº 1661265

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIMEIRE B.Z. DE SOUZA - ARQUITETA E URBANISTA - CAU/PR A72885-3

DIRETOR RESPONSÁVEL: EDMAR APARECIDO DE SOUZA - CPF 711.544.189-87

Tais serviços foram executados com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranaguá - PR, 26 de maio de 2014.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA

CNPJ 79.621.439/0001-91

Eng.º Paulinho Dalmaiz
Diretor Técnico - APPA

Eng.º Nelson Luiz Tortato Jr.
Fiscalização APPA
C-9556

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 - D. Pedro II - CEP 83203-800 - Paranaguá - PR - BRASIL
Fone: (41) 3420 1143 - FAX: (41) 3422 5324 - www.portosdoparana.pr.gov.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1/3

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000203401



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A728853

Validade: Indefinida

Número do RRT: 2757825

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 1661265

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: INSTALAÇÃO DE 1.270 METROS LINEARES DE GRADIL GALVANIZADO E 345M2 DE PORTÕES METÁLICOS NA REGIÃO DA FAIXA, EDIFÍCIO SEDE, SILO VERTICAL E ÁREAS RETRO-PORTUÁRIAS NO PORTO DE PARANAGUÁ.

Empresa contratada: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP
CNPJ: 00.147.794/0001-10

Contratante: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
CPF/CNPJ: 79621439000191

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA

Nº 161

Complemento:

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUÁ

UF: PR

CEP: 83203800

Contrato: 048/2013

Celebrado em 05/09/2013

Valor do Contrato: R\$ 735.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 15/10/2013

Data de Fim: 08/04/2014

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 345.00 m² - metro quadrado; 2.1.1 - Execução de obra , 1270.00 m - metro;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA

Nº 161

Complemento:

Bairro: DOM PEDRO II

Cidade: PARANAGUÁ

UF: PR

CEP: 83203800

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO**

Nº 0000000203401

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 203401/2014

03/11/2014, 09:27

Chave de Impressão: 4ZA2Y666076Z3ZB59Z7D

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certi De Acervo Técnico Com Atestado nº 203401, emitida em 03/11/2014



Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

(DIRTEC)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **TELAS DE ALAMBRA DO MARINHA LTDA**, estabelecida à Rua Estados Unidos, 1751 em Maringá-PR, inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001/10, registro no CAU-PR sob nº 21683-6 executou para a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA**, CNPJ nº 79.621.439/0001-91 serviços e fornecimento de materiais referente execução de **NOVOS PORTÕES E GRADES METÁLICAS EM GRADIL GALVANIZADO**, a saber:

1270,0 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA) METROS LINEARES DE GRADIL GALVANIZADO E 345 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO) METROS QUADRADOS DE PORTÕES METÁLICOS NA REGIÃO DA FIXA, EDIFÍCIO SEDE, SILO VERTICAL E ÁREAS RETRO-PORTUÁRIAS NO PORTO DE PARANAGUÁ DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 048/2013, CONCORRÊNCIA Nº 009/2013-APPA.

LOCAL DA OBRA: AVENIDA AYRTON SENNA DA SILVA, 161 - DOM PEDRO II - 83203-800 - PARANAGUÁ-PR

INÍCIO DAS OBRAS: 15/10/2013 TÉRMINO DAS OBRAS: 08/04/2014 RRT Nº 1661265

RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIMEIRE B.Z. DE SOUZA - ARQUITETA - CAU/PR A72885-3

DIRETOR RESPONSÁVEL: EDMAR APARECIDO DE SOUZA - CPF 711.544.189-87

Tais serviços foram executados com qualidade, demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Paranaguá-PR, 26 de maio de 2014.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
CNPJ 79.261.439/0001-91
Eng.º Paulo Roberto Dalmeida
Eng.º Nelson Luiz Tortato Jr.
Fiscalização APPA
C-9556

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 - D. Pedro II - CEP 83203-800 - Paranaguá - PR - BRASIL
Fone: (41) 3420 1143 - FAX: (41) 3422 5324 - www.portosdoparana.pr.gov.br



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte - Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

101

Tomada de Preços 1/2018 – Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

Nº 09

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGÁ-PR

Telefone: (44)3229-3535 e-mail: edmar@telasmaringa.com.br

CNPJ: 00.147.794/0001-10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edison Gonçalves Palhano.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317 de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela Obra do Lote, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
01	LUCIMEIRE BRENZAN ZAMPAR DE SOUZA	ARQUITETA	A72885-3	03/01/2013	

Declaramos outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos - 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS
INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E OUTROS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA
Rua Estados Unidos, 1797- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 – Maringá-PR
Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: tamtelas@tamtelasmaringa.com.br

132

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 0105/2016

CONTRATANTE: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10, com sede à Rua Estados Unidos 1797, Jardim Internorte, Maringá-PR representada neste ato pelo seu sócio administrador EDMAR APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente na cidade de Maringá-PR, portador do RG nº 4.472.941-5 SSP-PR e CPF nº 711.544.189-87.

CONTRATADA: LUCIMEIRE BREZZAN ZAMPAR DE SOUZA, brasileira, arquiteta, CAU No. A72885-3, inscrita no CPF sob o nº 885.282.009-49, sito à avenida Carlos Correia Borges, 1013, casa 10, nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná.

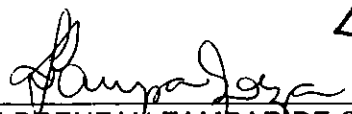
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTRATADA deverá prestar serviços de acompanhamento de execução de obras de instalação de telas de alambrados e toda linha de cercamento da CONTRATANTE, incluindo a confecção de RRT's e demais documentações necessárias, inclusive como responsável técnica em licitações.

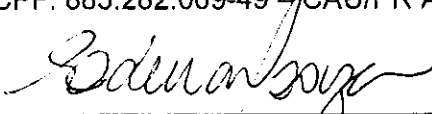
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato terá duração de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por igual período caso não haja manifestação contrária por qualquer uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor total para os serviços acima citados será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para uma carga horária de 10 (dez) horas por semana.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir com referência ao presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Maringá-Pr, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


LUCIMEIRE BREZZAN ZAMPAR DE SOUZA
CPF: 885.282.009-49 – CAU/PR A72885-3


TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA
CNPJ: 00.147.794/0001-10
Edmar Aparecido de Souza – Sócio-Diretor
CPF 711.544.189-87

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1797
Jd. Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

Maringá, 01 de Junho de 2016
4º TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
4º Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

IFUNARPEN - SELLO DIGITAL
IDvhnk . Lu4rk . 6uLEG - nnyVZ . EotIJ
Valide esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO e dou fe(a)s firma(s) de:
[CA-TR]NO1-LUCIMEIRE BREZZAN ZAMPAR DE
SOUZA
[CA-TR]NO1-EDMAR APARECIDO DE SOUZA.....
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
MARINGÁ, 10 de Junho de 2016

143-MARTE DAS ANJOS ALVES DA SILVA
SUBSTITUI

1º TABELIONATO José Carlos Fratti - Tabelião
DE NOTAS DE MARINGÁ Av. XV de Novembro, 500
Maringá - Paraná, 84072-000
Tel. (44) 3028-5451

Autentico a presente cópia, conforme original a mim apresentado, em seu ANVERSO, do que dou fé.

MARINGÁ, PR 22 MAR. 2018

JOSÉ CARLOS FRATTI - TABELIÃO

☐	Marcelo dos Anjos Alves de Sá	BS-Substitua
☐	Suzi Adriane Samorino	- Substitua
☐	Elisa Ramos Alonzo	- Substitua
☐	Jaqui Maroon	- Substitua
☐	Luana Maria Libanio Fratti	- Subs. legal
☐	Andréa Miranda Petrosso	- Subs. legal
☐	Mariza Oliveira de Almeida	- Subs. legal
☐	Mariza da Silva Jung Bratti	- Substitua

FN090168

SELO
Maringá - Paraná
13.2299 184072000

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

103

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201803161542133460612

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CIVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

CNPJ: 00.147.794/0001-10

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 31,33 = 155 VRC - R\$ 0,62 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 16 de março de 2018.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte - Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

104

Tomada de Preços 1/2018 – Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 00.147.794/0001-10, por intermédio de seu representante legal o Sr. EDMAR APARECIDO DE SOUZA, portador da carteira de identidade nº 4.472.941-5 e do CPF nº 711.544.189-87, **DECLARA** não ter recebido da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751 - Jd. Internorte - Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de Preços 1/2018 - Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

Nº 05

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA EPP

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGA-PR

Telefone: (44)3229-3535 e-mail: edmar@telasmaringa.com.br

CNPJ: 00.147.794/0001-10

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

O signatário da presente, em nome da proponente, TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA EPP, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preço em consideração, dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a Obra e/ou os Serviços.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a **inexistência de fatos supervenientes, impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente** nos termos do Artigo 32, & 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 – Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de Preços 1/2018 – Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

TOMADE DE PREÇO Nº 1/2018

Processo Administrativo nº 16/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP, com sede RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JARDIM INTERNORTE MARINGÁ – PR, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail edmar@telasmaringa.com.br ou pelo telefone: (44)3229 – 3535 ou (44) 99126-5666.

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador

101



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E
OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de Preços 1/2018 – Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

Nº 06

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGÁ-PR

Telefone: (44)3229-3535 e-mail: edmar@telasmaringa.com.br

CNPJ: 00.147.794/0001-10

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a, nossa proposta de preços relativa à execução do objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, do Lote Único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto do lote é de R\$ 38.900,00 (TRINTA E OITO MIL E NOVECENTOS REAIS).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 60 (SESSENTA) dias, contados à partir da assinatura do Contrato.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e nº 02) pela Comissão de Licitação.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação modalidade Tomada de Preços, nº 1/2018.

Aceitamos todos os termos do Edital. No valor proposto está sendo considerados todos os custos, como fretes, aluguéis de equipamento, seguros, inclusive encargos trabalhistas e sociais, previdenciários, fiscais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas oficiais, taxas e impostos, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução das obras/serviços.

Atenciosamente,

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador



TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - 100 EPP.

INDÚSTRIA DE TELAS ALAMBRADO PARA PRAÇAS DE ESPORTE, ÁREAS INDUSTRIAIS, CHÁCARAS E OUTROS - MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Rua Estados Unidos, 1751- Jd. Internorte -Cep: 87045-010 - Maringá-PR

Telefax: (44) 3229-3535 E-mail: edmar@telasmaringa.com.br

Tomada de Preços 1/2018 – Proc.Adm.16/2018 - PMNSB

Nº 07

Razão Social: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

Endereço: RUA ESTADOS UNIDOS, 1751 JD INTERNORTE MARINGÁ-PR

Telefone: (44)3229-3535 e-mail: edmar@telasmaringa.com.br

CNPJ: 00.147.794/0001-10

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF: EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

PROPONENTE: TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA EPP

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço total
1	7815	Fechamento perimetral com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano. Cercamento de 375,0m² em tela galvanizada com pintura em PVC de alta aderência, fio BWG 18, malha 2,50cm. Fixos em tubo industrial, diâmetro de 2" polegadas, espessura de chapa de 2,00mm, pintados na cor verde. Portão medindo 02 peças de 3,00 x 2,40m de altura. Já incluso todos os materiais necessários para execução, deslocamento e estada.	1,00	UN	38.900,00

00.147.794/0001-10

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP

Rua Estados Unidos, 1751
Jardim Internorte - CEP: 87045-010

MARINGÁ - PR

NOVA SANTA BARBARA, 09 DE ABRIL DE 2018

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA

CNPJ 00.147.794/0001-10

Edmar Aparecido de Souza

CPF Nº 711.544.189-87

RG: 4.472.941-5

Sócio Administrador

off

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2****REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018****Processo Administrativo nº 16/2018**

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preço nº 1/2018.

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, as quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara – PR, Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, onde presentes se encontravam os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 010/2017, sendo eles: Sra. Mônica Maria Proença Martins da Conceição, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, para proceder o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto da **Tomada de Preço nº 1/2018** - Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano. Aberta a sessão, a Senhora presidente informou que protocolou os envelopes I e II a seguinte empresa: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ nº 00.147.794/0001-10, representada pelo Sr. Augusto Carlos Moreira, RG nº 6286549-0 SESP/PR. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante e constatou que a proponente estava habilitada a passar para próxima fase. Em ato contínuo foi aberto o envelope nº 2 contendo a proposta de preço, lendo-se em voz alta os preços globais e prazos de execução e de validade da proposta, a saber: **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**, prazo de execução 60 (sessenta) dias, validade de proposta 60 (sessenta) dias. A mesma foi rubricada pela comissão de licitação e pelo representante da proponente presente. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou a Comissão de Licitação por unanimidade de seus membros decidiu por declarar vencedora da presente licitação a proponente **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ nº 00.147.794/0001-10. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Maria José Rezende, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

112

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende
Maria Jose Rezende
Membro

Marco Antônio de Assis Nunes
Marco Antônio de Assis Nunes
Membro

Augusto Carlos Moreira
Augusto Carlos Moreira
Representante da Empresa Telas de Alambrado Maringá Ltda



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 09 de abril de 2018, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se a abertura dos envelopes de habilitação apresentados na licitação modalidade **Tomada de Preços nº 1/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, conforme ata anexa.

Protocolou os envelopes I e II a seguinte empresa: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ nº 00.147.794/0001-10, representada pelo Sr. Augusto Carlos Moreira, RG nº 6286549-0 SESP/PR.

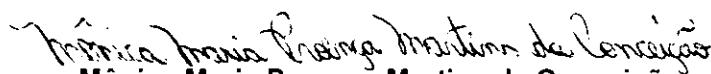
Após a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação e após análise, a Comissão de Licitação constatou que a proponente estava habilitada a passar para próxima fase.

Aberto o envelope nº 2, contendo a proposta de preços, constatou-se que a proposta apresentada foi no valor de **R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais)**, compatível com o preço máximo estipulado no edital convocatório.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/04/2018.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Presidente da Comissão de Licitação

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

114

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00147794000110
Nome	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até


NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00147794000110
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 09/04/2018 16:43:40

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00147794000110

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

116

Parecer jurídico

FINAL

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Cuida-se de análise final acerca do processo licitatório autuado sob o n. 016/18, na modalidade tomada de preço n. 01/18, que tem por consideração a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, conforme requerido pela Secretaria Municipal de Obras, Trabalho e Emprego.

É o relatório.

Nesta ocasião, manifesta-se com relação aos últimos atos do procedimento, pelos quais se vê que participou e restou vencedora no certame a empresa: "Telas de Alambrado Maringá Ltda.", com



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222,

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

117

proposta para o lote único no valor de R\$ 38.900,00
(trinta e oito mil e novecentos reais).

Embora tal questão, de participação única, o procedimento não se encontra maculado. Não houve a adoção de práticas que frustrassem ou impedissem a competição. O certame não deixou de ser publicizado.

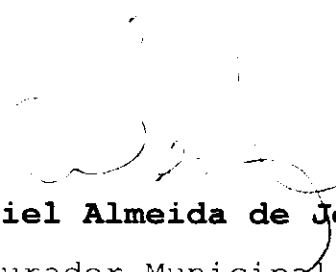
Vale dizer: o desinteresse particular em contratar com a Administração, no objeto da licitação, não é imputável ao serviço público.

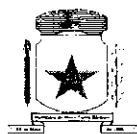
No mais, a vencedora no certame o sagrou-se de maneira totalmente lícita. O que também deve ser levado em consideração.

Posto isto, esta Procuradoria externa manifestação favorável à homologação do feito, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para adjudicação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 16 de abril de
2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

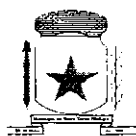
ERIC KONDO

Prefeito Municipal

Com o presente estamos enviando a Vossa Excelência, o Processo de Licitação na modalidade **“TOMADA DE PREÇO” n.º 1/2018**, para que se manifeste com relação à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu dentro dos padrões de legalidade previstos pela Lei n.º 8.666/93.

Nova Santa Bárbara, 17/04/2018.

Silvio Rosa de LimaPresidente da Comissão de Licitação
Portaria n.º 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço n.º 1/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ nº 00.147.794/0001-10, num valor de **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1219 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 17 de Abril de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

Objeto: Contratação de cobertura de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Contrato Presencial nº 42/2014 – PMNSB.

Contrato Original nº 028/2014

Valor do Aditivo: R\$ 783,82 (setecentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Data de assinatura do termo de aditivo: 16/04/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Tomada de Preço nº 1/2018** – que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA**, CNPJ nº 00.147.794/0001-10, num valor de **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial nº 10/2018**, destinado a aquisição de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10) e ARLA 32 (Agente redutor líquido automotivo), a favor das empresas que apresentaram melhores descontos sobre a Tabela ANP - Agência Nacional de Petróleo, sendo elas: **FERNANDO CEZAR LARINI**, CNPJ nº 04.504.238/0001-05, num valor máximo de **R\$ 472.135,00** (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais), **AUTO POSTO HIKIDA LTDA**, CNPJ nº 12.119/0001-81, num valor máximo de **R\$ 170.527,50** (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018

OBJETO: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, credenciadas ao SUS, interessadas em participar de forma complementar, especificamente de consultas especializadas, realização de exames de imagem para diagnóstico clínico, realização de procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos.

INSCRIÇÃO: Das 8h00min. às 12h00min. e das 13h00min. às 17h00min., no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro.

EDITAL: O edital completo está disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro e no site www.nsb.pr.gov.br.

VALOR TOTAL: R\$ 315.480,00 (trezentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Nova Santa Bárbara, 17 de abril de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 010/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, CNPJ nº 00.147.794/0001-10, num valor de **R\$ 38.900,00** (trinta e oito mil e novecentos reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Tomada de Preços n.º 1/2018**.

Nova Santa Bárbara, 19/04/2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 9/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTESQUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.147.794/0001-10, com endereço à Rua Estados Unidos, 1751 - CEP: 87045010, Maringá/PR, neste ato representada pelo **Sr. Edmar Aparecido de Souza**, inscrito no CPF sob nº. 711.544.189-87, RG nº 4.472.941-5 SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que ao final esta subscrevem, tem entre si justo e convencionado o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, de acordo com as normas previstas no edital de Tomada de Preços nº. 1/2018, do qual resulta este contrato e de conformidade com a proposta da contratante, vencedora do processo licitatório em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 09 de abril de 2018.

Parágrafo Primeiro - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - A partir da assinatura do presente contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos, que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados em conformidade com as especificações constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018**.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem reajuste é de **R\$ 38.900,00, (trinta e oito mil e novecentos reais)**, daqui por diante denominado "Valor Contratual".

Parágrafo Único - No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (trinta) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue:

a) Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas;

b) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, em até **60 (sessenta) dias**, contados da data de assinatura deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização da execução da obra será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante, com responsabilidades específicas;

A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

- a) Inspeccionem a qualquer tempo a execução da obra;
- b) Examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir;

No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

A execução de serviços aos domingos e feriados só serão permitida com autorização prévia da fiscalização.

A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, substituir ou reconstruir, à suas expensas, no total ou em parte, os serviços referentes à obra em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ainda, a Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.



Assim que a execução da obra tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo. Sendo que, o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Do controle e fiscalização da execução deste contrato, por parte da Contratante, se incumbirá servidor de seu quadro, por esta designada, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo de outras previstas na lei, cabendo-lhes, ainda, comunicar à autoridade superior, por escrito, e em tempo hábil, os fatos cuja solução for de sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

A fiscalização prevista que é exercida no exclusivo interesse da Contratante, não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades que se apurem na execução do presente contrato, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da contratante ou de seus agentes, cabendo à contratada, mediante notificação, corrigir as falhas, imperfeições ou deficiências apontadas pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer por sua exclusiva conta, todo material e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pela CONTRATANTE, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra utilizada, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- c) Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal da CONTRATANTE ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- d) A CONTRATADA assumirá exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Nova Santa Bárbara, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações e prazo de execução;
- e) Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal e equipamentos, até o local da obra;
- f) Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Tomada de Preço Nº 1/2018, durante toda a execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (dez) dias contados após a data da assinatura do Contrato;

c) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

d) Multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme apresentados na proposta de preços;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização e expressa anuência do Contratante, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

f) Multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando for caracterizada a rescisão do contrato conforme o estabelecido na Cláusula décima quarta;

g) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do Município de Nova Santa Bárbara, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas vincendas;

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nesta cláusula, poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual, e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

a) Quando a Contratada fali, for dissolvida ou por superveniente capacidade técnica;

b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

c) Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante;



d) Quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

e) Demais hipóteses mencionadas no Artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriores relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data de assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldade de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Os motivos de caso fortuito e força maior, definido pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados a CONTRATANTE, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nas quantidades, nos prazos de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	1780	06.002.12.361.0220.1007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	1790	06.002.12.361.0220.1007	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1800	06.002.12.361.0220.1007	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1810	06.002.12.361.0220.1007	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	1820	06.002.12.361.0220.1007	107	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 03/05/2018.


Eric Kendo

Prefeito Municipal - Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

128

Edmar Aparecido de Souza

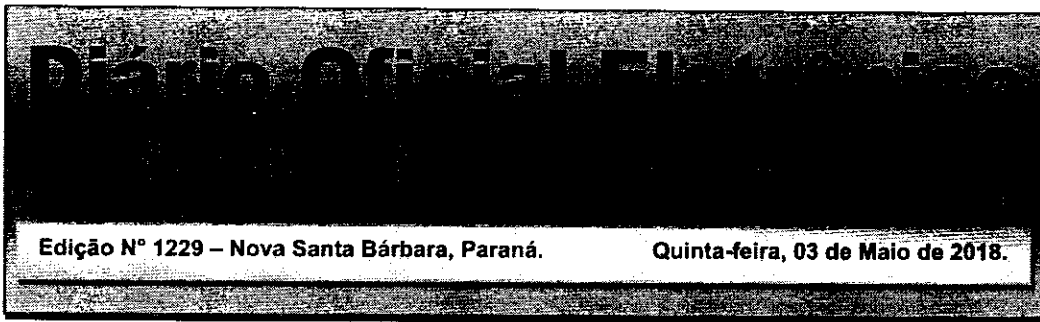
Telas de Alambrado Maringá Ltda – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Angélica Oliveira Martins Pereira

Fiscal do Contrato - Portaria nº 21/2018



**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1229 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

Quinta-feira, 03 de Maio de 2018.

I - Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9/2018

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.147.794/0001-10, com endereço à Rua Estados Unidos, 1751 - CEP: 87045010, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Edmar Aparecido de Souza.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano.

VALOR: R\$ 38.900,00, (trinta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 31/07/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, ou seja, até 01/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

REF.: Pregão Presencial nº 10/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **FERNANDO CESAR LARINI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar Larini.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível, (óleo diesel comum, óleo diesel s10) e arla.

VALOR: R\$ 472.135,00, (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/05/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

REF.: Pregão Presencial nº 10/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **AUTO POSTO HIKIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Quendi Hikida.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina).

VALOR: R\$ 170.527,50, (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou seja, até 02/05/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

FISCAL: Angelita Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb/>

ão: 1557

C. Procópio, Domingo, 06 de Maio de 2018

da Colina - PR

máximo de 5 (cinco) pontos
mês, constituída por 04 (quatro) da Secretaria

tendo as exigências deste Edital,
resido no site da Prefeitura do Município de Nova
oficialização
eficiência, sucessivamente, o candidato que

considerados aprovados, constituindo assim o banco
para a Alfabetização da Secretaria Municipal de

conte de classificação dos candidatos aprovados na
decisão no item 2.2 deste Edital.

os os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital,
para prestar as atividades do Assistente de
es período este que poderá ser alterado de acordo
com o FINEC MEC.

lo para lotação, o candidato classificado segundo a

as instituições de Ensino de forma voluntária, mun
o e transporte de R\$ 150,00 reais mensais por turma
O resarcimento será pago pela própria instituição

prá a título de ressarcimento, o valor de R\$ 150,00
instituição instituída pela Portaria n.º 142 de 22 de
Instituição em 2018.

considera para desenvolver as atividades de apoio ac
uma semana de 40 (quarenta) minutos por turma.

à ser designado a qualquer tempo, no caso de não
tivos do Programa, prática de atos de indisciplina,
ou a profissional

resoluções pela Secretaria Municipal de Educação
da Colina - PR.

Nova América da Colina, em 02 de maio de 2018.

Alexandre Basso

Prefeito

Assinatura

Unidade

Secretaria Cultural, Esporte e Lazer

ANEXO I

FOTOGRAFIA

Ata	04/05/2018
Se	07 a 09/05/2018
Ata	10/05/2018
Ata de Classificação Inicial	11/05/2018
Ata	12/05/2018
Ata Simplificada	13/05/2018

ANEXO II

INSTRUMENTO DE SELEÇÃO DE ASSISTENTE DE
MAIS ALFABETIZAÇÃO

Inscrição:

Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara - PR

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

Errata de Publicação do Termo de Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico
nº 12/2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição 1224, em 24/04/2018, e no
Jornal A Cidade Regional, em 25/04/2018, sendo que:

Onde se lê: Sendo que o valor máximo estimado é de R\$ 154.053,60 (cento e
cinquenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Leia-se: Sendo que o valor máximo estimado é de R\$ 142.642,56 (cento e quarenta e
dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Nova Santa Bárbara, 04 de maio de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido
Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric
Kondo, e a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA, pessoa jurídica de
direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.147.794/0001-10, com endereço à Rua
Estados Unidos, 1751 - CEP: 87045010, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr.
Edmar Aparecido de Souza.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com
serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson
Gonçalves Palhano.

VALOR: R\$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, ou
seja, até 31/07/2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados da data de assinatura, ou seja,
até 01/07/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus; OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2018

REF: Pregão Presencial nº 10/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido
Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric
Kondo, e a empresa FERNANDO CESAR LARINI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº
04.504.238/0001-05, com sede na Rua Antonio Ferreira, 643 Posto - CEP: 86250000 -
Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Fernando Cesar
Larini. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (óleo diesel
comum, óleo diesel 510) e gás.

VALOR: R\$ 472.135,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e cinco
reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura,
ou seja, até 02/05/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 03/05/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2018

REF: Pregão Presencial nº 10/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido
Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric
Kondo, e a empresa AUTO POSTO HIKIDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.212.119/0001-
81, com sede na Avenida Walter Guimarães da Costa, 41 Trevo - CEP: 86250000 - Bairro:
Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo Sr. Mario Quendi Hikida.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível (gasolina).

VALOR: R\$ 170.527,50 (cento e setenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e
cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, ou
seja, até 02/05/2019.

SECRETARIA: Secretarias Municipais.

RECURSOS: Secretarias Municipais.

FISCAL: Angélica Oliveira Martins Pereira - Portaria nº 21/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

131

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 14/05/2018.

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Sra. Angelita Oliveira Martins Pereira - Fiscal de contrato

Prezada Senhora,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia assinada do Contrato nº 9/2018, decorrente da Tomada de preços nº 1/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fechamento perimetral, com serviços de instalação a ser executada na quadra de esportes da Escola Municipal Edson Gonçalves Palhano, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: _____

Data: 14/5/18

**CHEK LIST****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**Nº 1 / 2018

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de parecer jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de habilitação	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Ata de abertura e julgamento	OK	
18.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
19.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
20.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
21.	Homologação do Prefeito	OK	
22.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
23.	Ordem de contratação	OK	
24.	Contrato	OK	
25.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
26.	Encaminhado copia do contrato ao Fiscal	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/20181**

Aos 21 dias do mês de maio de 2018, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 1/2018, registrado em 14/03/2018, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 133, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações